



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 018/2024

I - Regência Legal

Esta Licitação é regida pelos seguintes dispositivos: Lei n. 14.133/2023 e Decretos Municipais nº 297/2023; 233/2029 e 306/2023.

II - Órgão Interessado

Prefeitura Municipal de Planaltino - Bahia.

III - Modalidade

Pregão Eletrônico para Registro de Preços
nº 018/2024

IV - Processo Administrativo Nº

177/2024

V - Tipo de Licitação

Menor Preço

VI - Regime de Execução

Parcelada, conforme necessidade da administração.

VII - Critério de Julgamento

Menor Preço LOTE

VIII – Exclusiva ME/EPP

() SIM (X) NÃO

IX – Objeto:

Pregão Eletrônico de Registro de preços para eventual aquisição de material penso, medicamentos, odontológicos e correlatos para o Fundo de Saúde do município de Planaltino – Bahia, tudo de acordo com critérios estabelecido no Edital e seus anexos.

X – Sessão Pública:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 15:00 horas do dia 03/07/2024 às 08:00 horas do dia 15/07/2024.

SEÇÃO: 15/07/2024, ÀS 09:30 (08 dias úteis)

LOCAL: <https://bnccompras.com/>

XI. Dotação orçamentária:

NO MOMENTO DO EMPENHO DA ORDEM DE SERVIÇO.

XII. Prazo da Ata

12 Meses



XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações da prefeitura municipal Planaltino, localizada na Avenida André Magalhães, 188, Centro, Planaltino - Ba
telefone (73) 3544 – 2313 / 2318

Pregoeiro responsável:

Antonio Silva Lisboa
AGENTE DE
CONTRATAÇÃO
Decreto nº 352/2024

2

1. DO OBJETO

Pregão Eletrônico de Registro de preços para eventual aquisição de material penso, medicamentos, odontológicos e correlatos para o Fundo de Saúde do município de Planaltino – Bahia, tudo de acordo com critérios estabelecido no Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto a <https://bnccompras.com/>, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;



2.2.4 que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal

2.2.5 Entidades empresariais reunidas em consórcio uma vez que o objeto é comum, simples e de pequena monta, assegurando-se neste caso a ampla competitividade.

2.3 Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

2.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta no sistema <https://bnccompras.com/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

2.3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.3.8 Por questões de logística e garantia na entrega, é preferível que os interessados não estejam há um raio acima de 200 km da sede do município de Planaltino – BA.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES <https://bnccompras.com/> ;

3.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do BNC, conforme orientações constantes do site <https://bnccompras.com/>.



- 3.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.6. O representante legal, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação e demais exigíveis neste edital para o setor de licitações da municipalidade, deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 3.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 3.11. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 com as alterações promovidas



pela Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021;

3.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.12.1 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta de Planaltino, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.12.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

3.12.3 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.12.4 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.12.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.12.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

3.12.7 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.12.8 Não será admitida a participação de instituições sem fins lucrativos, conforme (Acórdão nº. 2847/2019-TCU-Plenário).

4. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

4.2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante;



4.3 As propostas de preços deverão ser enviadas por meio da digitação da senha de identificação do licitante, mediante a opção Acesso Identificado, através do site, data e horários estabelecidos na SEÇÃO A – PREÂMBULO;

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021;

4.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006;

4.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.9 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.10 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os serviços ofertados e anexar sua proposta de preço e composição de preços inicial, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

4.11 Na elaboração da proposta, o licitante deverá levar em consideração todos os fatores logísticos quanto a entrega. Afim de cumprir fielmente as obrigações constantes no termo de referencia e minuta da Ata de Registro de Preços.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 Fase Inicial

5.1.1 A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via,



sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total, em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e carimbada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.1.2 O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.

5.1.3 A Proposta de Preços deverá ainda:

5.1.3.1 Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa; Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.1.3.2 A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens conforme planilha constante no Anexo I – termo de referência:

5.1.3.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.1.3.4 Os preços deverão incluir custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários seguindo convenção coletiva vigente e abrangente do município, tributários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.1.4 Formulação dos Lances:

5.1.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.1.6 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, ao Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,01% do valor estimado da contratação, a ser admitido como variação entre um lance e outro;

5.1.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;

5.1.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo



mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.1.9 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante;

5.1.10 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8

5.2 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

5.2.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.2.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor POR LOTE.

5.2.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.2.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3 MODO DE DISPUTA:

5.3.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.3.6 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BNC.

5.3.7 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.3.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.3.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.3.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.3.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



5.3.13 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.4 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.5 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.6 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.7 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.8 por empresas brasileiras;

5.9 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei 14.133/2021;

6.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme termo de referência deste Edital.

6.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, a ser entregue no prazo estipulado pela administração, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor;

6.4 O interessado ao preencher a planilha de composição de custos deverá seguir as orientações contidas no edital e Termo de Referência.

6.5 O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da Administração;

6.6 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

6.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

6.7.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.7.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

6.7.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

6.7.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2021 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.7.5 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.12 A proposta de preços deverá conter ainda os seguintes documentos:

6.12.1 Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

6.12.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

6.12.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

6.12.4 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

6.12.5 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.12.6 A licitante que deixar de enviar a documentação indicada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

6.12.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

6.12.8 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for



o caso, após verificação de empate ficto, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

6.12.9 Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

6.12.10 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

6.13 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

6.13.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser Detentora da Ata, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

6.13.3 Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à mais bem classificada.

6.13.4 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.13.6 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

6.13.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital, ficando



estipulado o prazo de até 30 (trinta) minutos ou outro prazo descrito no chatô pelo pregoeiro para resposta do licitante.

6.13.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.15 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>

14

7. DA HABILITAÇÃO

1.1. Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação técnica e Documentos Complementares. A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=a_sc;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Certidão Negativa de Inidoneidade emitida no sítio do TCU:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.



7.1.2. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15

8 Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

8.1 Na habilitação exigir-se-á dos interessados: A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.2 A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

8.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º, e neste edital.

8.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, conforme estabelecido no artigo 1.078 do Código Civil, e demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.
- c) Comprovação de Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta que a licitante apresentará.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da



aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

8.5 A não apresentação ou observância dos índices referidos ensejará a inabilitação da licitante.

8.6 Os índices referidos na alínea 'e' do item 8.2.3 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou ser formulado por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: "Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei".

8.7 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI.

8.8 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;
- b) Autorização Especial (AE), quando a licitante–matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da



Vigilância Sanitária –ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União;

c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal da sede do Licitante;
d) Alvará de licença de funcionamento referente ao corrente exercício, expedido pelo município sede da empresa.

e) Certidão de Regularidade Técnica, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia;

f) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestados em nome da licitante, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.

g) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e atividades desenvolvidas.

h) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente. A ausência de apresentação do atestado de capacidade técnica implicará em desclassificação do Licitante concorrente.

i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante do(s) documento(s) de capacitação técnica apurada pela Comissão de Pregão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante, sem prejuízo das devidas comunicações ao Ministério Público. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

8.9. Declaração de atendimento as exigências de habilitação e de inexistência só sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais do ente licitante ou relação de parentesco com agentes políticos da municipalidade (Anexo V).

8.10 A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 8, conforme o caso, será motivo de inabilitação da empresa licitante.

8.11 O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e elementos complementares para a comprovação das informações constantes dos atestados, como, por exemplo, contratos e notas fiscais dos serviços indicados nos atestados.

8.6 Declaração de cumprimento das condições de habilitação, Anexo III



8.12 Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Federação do domicílio da licitante, comprovando a condição de ME/EPP, com data de emissão não superior a 60 dias, sob pena de cassados os benefícios legais autorizados pela legislação de tratamento diferenciado.

8.8 A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 8 conforme o caso, será motivo de inabilitação da empresa licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 declarado o vencedor, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante nesse edital.

9.11 Os pedidos de esclarecimentos/impugnações referentes a este processo licitatório serão realizados exclusivamente via e-mail : licitaplanaltino@gmail.com

9.12 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.13 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no diário oficial do município.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Uma vez homologado o resultado da licitação o licitante vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 5 (cinco) dias, assinar o contrato,



11.3 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 90, § 5º da Lei n.º 14.133/2021;

11.4 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

21

12 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, procederem à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

12.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

12.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório;

12.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

12.5 Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação;

12.6 No momento da assinatura do Contrato a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante todo o Contrato.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, substituir e transportar, à suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4 Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;

Manter, durante toda vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência do contrato;

13.5 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;

13.6 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;

13.7 Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;



13.8 A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

13.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;

13.10 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante a execução do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações previstas neste Termo;

13.11 Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;

13.12 Prover todos os meios necessários à garantia da entrega ou execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.13 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência; Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo fornecimento ou execução seja, de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste Termo;

13.14 Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.15 Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.

14 - OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

14.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

14.2 fornecer ao comprador os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato; realizar o pagamento pela execução do contrato;

14.3 proceder à publicação resumida do instrumento de Registro de Preços e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei. Nomear um gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento/fiscalização da entrega dos produtos.

14.4 Exigir o cumprimento do objeto da contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

14.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.6 Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pela Administração;

14.8 Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

14.9 Aplicar a Detentora da Ata sanções motivadas pela inexecução total ou parcial dos serviços;

14.10 Quando cabível, cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas correspondentes, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.12 Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

14.13 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



- 15.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.4 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação
- 15.5 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.6 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva
- 15.7 deixar de apresentar amostra;
- 15.8 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 15.9 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.10 recusar-se, sem justificativa, a assinar ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.11 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.12 fraudar a licitação;
- 15.13 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.14 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.15 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.16 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.17 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.18 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.19 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.20 advertência;
- 15.21 multa;
- 15.22 impedimento de licitar e contratar e
- 15.23 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.24 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.25 a natureza e a gravidade da infração cometida.



15.26 as peculiaridades do caso concreto

15.27 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.28 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.29 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.30 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.31 Para as infrações previstas nos item 15.21, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.32 Para as infrações previstas nos demais itens, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.33 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.34 na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.35 sanções de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos anteriores, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.36 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.12; 15.13 e 15.14, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.37 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;



15.38 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.39 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.40 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.41 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.42 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

16 - DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA ATA

16.1 As regras acerca do pagamento e vigência da Ata são as estabelecidas nas informações básicas, no ANEXO I do Edital.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Prefeito Municipal de Planaltino compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;



17.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

17.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

17.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

21.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

18 - FORO

18.1 Fica eleito o foro da comarca da Maracás para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021;

19- ANEXOS



- 19.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.2 ANEXO I – Termo de Referência;
- 19.3 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço
- 19.4 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- 19.5 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
- 19.6 ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 19.7 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
- 19.8 ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Planaltino, 01 de julho de 24.

Fagner Machado Braga
SECRETÁRIO DE SAÚDE



LOTE 01 – MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRES.	QUANT.
1	Acebrofilina xarope	50mg/5ml	Frs.	500
2	Acebrofilina xarope	25mg/5ml	Frs.	500
3	Acetato de Hidrocortisona	10mg/g	Bisnaga	150
4	Aciclovir	200mg	Comp.	300
5	Aciclovir creme	50mg/g - 10g	Bisnaga	120
6	Acido Acetilsalicilico - AAS	100mg	Comp.	36000
7	Acido Acetilsalicilico - AAS	500mg	Comp.	1000
8	Acido Ascorbico - Vit. C	500mg	Comp.	4000
9	Acido Ascorbico -Vit. C	200mg/ml	Frs.	500
10	Acido Folico	5mg	Comp.	10000
11	Acido Folico	0,2mg/ml	Frs.	100
12	Acido Graxos Essencial	100ml	Frs.	150
13	Acido Ursodesoxicólico- Ursacol	50mg	Comp.	600
14	Albendazol	400mg	Comp.	2000
15	Albendazol	40mg/ml	Frs.	500
16	Alendronato de Sódio	70mg	Comp.	800
17	Ambroxol adulto	30mg/5ml - 100ml	Frs.	600
18	Ambroxol pediatrico	15mg/5ml	Frs.	600
19	Aminofilina	100mg	Comp.	1000
20	Amiodarona, cloridrato	200mg	Comp.	4000
21	Amoxicilina	500mg	Cápsula	18000
22	Amoxicilina	50mg/ml	Frs.	700
23	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg/125mg	Cápsula	2000
24	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	250mg/62,5mg/5ml	Frs.	300
25	Ampicilina	250mg/5ml	Frs.	100
26	Ampicilina	500mg	Comp.	2000
27	Anestesico Tópico Cloridrato de lidocaina - Anest. Tópico	2% - 10ml	Frs	200
28	Anlodipino, Besilato de	5mg	Comp.	75000
29	Anlodipino, Besilato de	10mg	Comp.	15000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



30	Atenolol	25mg	Comp.	3000
31	Atenolol	50mg	Comp.	18000
32	Atorvastatina calcica	40mg	Comp.	600
33	Azitromicina	500mg	Comp.	3000
34	Azitromicina	600mg/ml	Frs.	500
35	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Frs.	120
36	Bisacodil	5mg	Cápsula	500
37	Bisulfato de Clopidogrel	75mg	Comp.	1000
38	Brometo de Ipratrópio - Atrovent	0,25mg/ml - 20ml	Frs.	200
39	Butilbrometo de Escopolamina	10mg	Comp.	6000
40	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	Frs.	500
41	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	10mg+250mg	Comp.	15000
42	Captopril	50mg	Comp.	5000
43	Captopril	25mg	Comp.	6000
44	Carbocisteína Xar. Adulto	50mg/ml	Frs.	600
45	Carbocisteína Xar. Ped.	20mg/ml	Frs.	600
46	Carbonato de Calcio	1250mg	Comp.	2000
47	Carvão Ativado	250mg	Cápsula	300
48	Carvedilol	25mg	Comp.	5000
49	Carvedilol	12,5mg	Comp.	2500
50	Cefadroxila	500mg	Comp.	500
51	Cefadroxila	500mg/5ml	Frs.	100
52	Cefalexina	500mg	Comp.	12000
53	Cefalexina	50mg/ml	Frs.	400
54	Cetoconazol creme	20mg/g - 30g	Bisnaga	300
55	Cetoconazol+Betametasona+Neomicina	20mg+0,5mg+1,5mg - 30g	Bisnaga	150
56	Cetoprofeno	20mg/ml	Frs.	300
57	Cetoprofeno	50mg	Comp.	3500
58	Cetoprofeno	100mg	Comp.	2000
59	Ciclobenzaprina	10mg	Comp.	3000
60	Cinarizina	75mg	Comp.	2100



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



61	Cinarizina	25mg	Comp.	1200
62	Ciprofloxacino	500mg	Comp.	12000
63	Cloreto de Potássio	60mg/ml - 100ml	Frs.	100
64	Cloreto de Sódio + Coreto de Benzalconio - Sorine	9mg/ml + 0,1mg/ml	Frs.	150
65	Cloridrato de Clonidina	0,10mg	Comp.	2100
66	Cloridrato de Clonidina	0,20mg	Comp.	2100
67	Cloridrato de Lidocaina Gel	2% - 30g	Bisnaga	200
68	Cloridrato de Ondansetrona	4mg	Comp.	1500
69	Cloridrato de Ondansetrona	8mg	Comp.	1500
70	Cloridrato de Tiamina + Piridoxina Complexo B	5mg+2mg - 100ml	Frs.	400
71	Clortalidona	25mg	Comp.	1000
72	Clortalidona	50mg	Comp.	1000
73	Colagenase + Cloranfenicol	0,6UI/g+0,01g/g	Bisnaga	150
74	Colagenase pomada	0,6UI/g	Bisnaga	200
75	Colecalciferol - Vit. D	1.000 UI	Frs.	100
76	Complexo B	250mg	Comp.	5000
77	Desloratadina	0,5mg/ml	Frs.	120
78	Dexametasona	0,1mg/ml	Frs.	500
79	Dexametasona	0,1% - 10g	Bisnaga	500
80	Dexametasona	4mg	Comp.	3000
81	Dexclorfeniramina	2mg	Comp.	8000
82	Dexclorfeniramina	2mg/5ml	Frs.	800
83	Diclofenaco	50mg	Comp.	4000
84	Diclofenaco gel	10mg/g - 60g	Bisnaga	80
85	Diclofenaco Resinato	15mg/ml	Frs.	200
86	Dicloridrato de Flunarizina	10mg	Comp.	1000
87	Dicloridrato de Manidipino	10mg	Comp.	300
88	Digoxina	0,25mg	Comp.	12000
89	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	25mg/ml+5mg/ml	Frs.	200



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



90	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	100mg	Comp.	1200
91	Dinitrato de Isossorbida	5mg - Subling	Comp.	1200
92	Dinitrato de Isossorbida	10mg - Subling	Comp.	900
93	Dipirona	500mg/ml	Frs.	2000
94	Dipirona	500mg	Comp.	24000
95	Dipirona	1g	Comp.	2000
96	Domperidona	10mg	Comp.	1000
97	Espironolactona	25mg	Comp.	15000
98	Espironolactona	50mg	Comp.	5000
99	Estearato de Eritromicina	25mg/ml+5mg/ml	Frs.	120
100	Etinilestadiol + Levonorgestrel	0,03mg+0,15mg	Comp.	23982
101	Fenazopiridina	100mg	Comp.	600
102	Fenoterol (Berotec)	2mg/ml	Frs.	150
103	Finasterida	5mg	Comp.	1000
104	Fluconazol	150mg	Cápsula	1500
105	Furosemida	40mg	Comp.	36000
106	Glibenclamida	5mg	Comp.	70000
107	Glicerol - Supositorio	0,828g	Unid.	150
108	Glicerol - Supositorio	2,392g	Unid.	100
109	Glicinato Ferrico	250mg/ml	Frs.	150
110	Gliclazida	30mg	Comp.	8000
111	Hidralazina	50mg	Comp.	1000
112	Hidralazina	25mg	Comp.	1000
113	Hidroclorotiazida	25mg	Comp.	140000
114	Hidroxido de Alumínio	230mg	Comp.	2500
115	Hidroxido de Alumínio	61,5mg/ml	Frs.	450
116	Ibuprofeno	600mg	Comp.	25000
117	Ibuprofeno	100mg/ml	Frs.	200
118	Ibuprofeno	50mg/ml	Frs.	800
119	Lactulose	667mg/ml - 120ml	Frs.	100
120	Levonorgestrel	0,75mg	Comp.	120
121	Levotiroxina - Puran T4	62,5mcg	Comp.	1000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



122	Levotiroxina - Puran T4	75mcg	Comp.	2000
123	Levotiroxina - Puran T4	50mcg	Comp.	1000
124	Loperamida	2mg	Comp.	200
125	Loratadina	10mg	Comp.	10000
126	Loratadina	1mg/ml	Frs.	800
127	Losartana Potássica	50mg	Comp.	160000
128	Maleato de Enalapril	5mg	Comp.	20000
129	Maleato de Enalapril	10mg	Comp.	30000
130	Maleato de Enalapril	20mg	Comp.	160000
131	Mebendazol	100mg	Comp.	600
132	Mebendazol	20mg/ml	Frs.	500
133	Meloxicam	15mg	Comp.	1200
134	Mesilato de Doxazosina	2mg	Comp.	1000
135	Metformina	850mg	Comp.	90000
136	Metformina	500mg	Comp.	25000
137	Metildopa	250mg	Comp.	3000
138	Metoclopramida	10mg	Comp.	3000
139	Metoclopramida	4mg/ml	Frs.	400
140	Metronidazol	250mg	Comp.	14400
141	Metronidazol pomada	100mg/g	Bisnaga	500
142	Neomicina + Bacitracina	5mg+250UI/g - 10g	Bisnaga	600
143	Nifedipino	20mg	Comp.	25000
144	Nifedipino Sublingual	10mg	Comp.	600
145	Nimesulida	100mg	Comp.	18000
146	Nistatina	100.000UI/ml	Frs.	60
147	Nistatina pomada	100.000UI/g + 200mg/g	Bisnaga	600
148	Nitrato de Miconazol pomada	20mg/g	Bisnaga	600
149	Nitrofurantoina	100mg	Cápsula	2500
150	Norestisterona	0,35mg	Comp.	1200
151	Norfloxacino	400mg	Comp.	1200
152	Olmesartana + Hctz	20mg+12,5mg	Comp.	1200
153	Olmesartana + Hctz	40mg+25mg	Comp.	1200



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



154	Omeprazol	20mg	Cápsula	30000
155	Oxibutinina	5mg	Comp.	600
156	Paracetamol	500mg	Comp.	25000
157	Paracetamol	200mg/ml	Frs.	2000
158	Pasta d'agua com colamina Oxido de Zinco	25% - 80g	Tubos	60
159	Piroxicam	20mg	Comp.	2000
160	Prednisolona	3mg/ml	Frs.	350
161	Prednisona	20mg	Comp.	18000
162	Prednisona	5mg	Comp.	8000
163	Pregabalina	75mg	Comp.	2500
164	Pregabalina	150mg	Comp.	2500
165	Prometazina	25mg	Comp.	35000
166	Propranolol	40mg	Comp.	15000
167	Ranitidina	150mg	Comp.	1500
168	Rivaroxabana	15mg	Comp.	600
169	Rivaroxabana	20mg	Comp.	600
170	Saccharomyces Boulardii	200mg	Comp.	250
171	Sais de Reidratação Oral - SRO	2,34+1,49+1,96+19+83	Envel.	2000
172	Secnidazol	1g	Comp.	2000
173	Simeticona	125mg	Comp.	2000
174	Simeticona	40mg	Comp.	15000
175	Simeticona	75mg/ml	Comp.	1000
176	Sinvastatina	20mg	Comp.	25000
177	Solução de Povidine Degermante - PVPI	0,1	Frs.	50
178	Solução de Povidine Topico	0,1	Frs.	50
179	Succinato de Metropolol	25mg	Comp.	900
180	Succinato de Metropolol	50mg	Comp.	900
181	Sulfadiazina de Prata	10mg/g	Pote	80
182	Sulfametoxazol + Trimetroprima	800mg+160mg	Comp.	2000
183	Sulfametoxazol + Trimetroprima	400mg+80mg	Comp.	8000
184	Sulfametoxazol + Trimetroprima	40mg+8mg/ml	Frs.	600



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



185	Sulfato de Neomicina	5mg	Bisnaga	500
186	Sulfato de polimixina B+Sulfato de Neomicina+Hidrocortisona	10mg/ml+10.000UI/ml+5mg/ml	Frs.	100
187	Sulfato de Salbutamol	2mg/5ml	Frs.	500
188	Sulfato de Salbutamol - Spray	100mcg	Frs.	150
189	Sulfato Ferroso	40mg	Comp.	20000
190	Sulfato Ferroso	25mg/ml -100ml	Frs.	600
191	Tadalafila	5mg	Comp.	600
192	Tenoxicam	20mg	Comp.	900
193	Tenoxicam	10mg	Comp.	900
194	Triancinolona Acetonida	1mg/g - 10g	Bisnaga	80
195	Varfarina	5mg	Comp.	1800

LOTE 02 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	FORMAS	QUANT.
1	Acetato de Medroxiprogesterona	150mg/ml	Amp.	400
2	Acido Ascorbico - Vit. C	500mg/5ml	Amp.	800
3	Acido Tranexâmico	50mg/ml- 5ml	Amp.	700
4	Adenosina	3mg/ml - 2ml	Amp.	150
5	Adrenalina/Epinefrina	1mg/ml	Amp.	300
6	Amicacina	500mg/2ml	Amp.	500
7	Aminofilina	24mg/ml - 10ml	Amp.	300
8	Amiodarona	50mg/ml - 3ml	Amp.	250
9	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó Sus.	800
10	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó Sus.	300
11	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI+ 100.000 UI	Pó Susp.	200
12	Betametasona + Fosfato Sódico de Betametasona	3mg/ml + 3mg/ml	Amp.	500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	Bicarbonato de Sódio	8,4% - 10ml	Amp.	100
14	Bromoprida	5mg/ml	Amp.	350
15	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml - 1ml	Amp.	600
16	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona	4mg/ml+500mg/ml - 5ml	Amp.	1000
17	Cefalotina IV	1g	F/Amp.	400
18	Ceftriaxona IM	500mg/ml	Amp.	500
19	Ceftriaxona IM	1g	F/Amp.	300
20	Ceftriaxona IV	1g	F/Amp.	600
21	Cetamina	50mg/ml - 2ml	F/Amp.	120
22	Cetoprofeno EV	100mg	Amp.	1200
23	Cetoprofeno IM	50mg/ml	Amp.	2800
24	Cimetidina	150mg/ml - 2ml	Amp.	600
25	Ciprofloxacino	2mg/ml - 100ml	Bolsa	300
26	Cloreto de Potássio	10% - 10ml	Amp.	800
27	Cloreto de sódio	20% - 10ml	Amp.	500
28	Cloridrato de Clonidina	150mcg/ml	Amp.	300
29	Cloridrato de dobutamina	12,5mg/ml - 20ml	Amp.	100
30	Cloridrato de Dopamina	5mg/ml - 10ml	Amp.	150
31	Cloridrato de Etilefrina	10mg/ml	Amp.	200
32	Cloridrato de Lidocaina - Com vasoconstritor (Lidocaina-xilocaina)	2% - 20ml	Amp.	100
33	Cloridrato de Lidocaina - Sem vasoconstritor (xilocaina)	2% - 20ml	Amp.	150
34	Cloridrato de Lidocaina 2%	10mg/ml	Amp.	200
35	Cloridrato de Naloxona	0,4mg/ml - 1ml	Amp.	150
36	Cloridrato de Ranitidina	50mg/ml	Amp.	500
37	Cloridrato de Tramadol	100mg/2ml	Amp.	600
38	Cloridrato de Verapamil - EV	2,5mg/ml - 2ml	Amp.	200
39	Complexo B	2ml	Amp.	1000
40	Contraste Gadoteridol	279,3mg/ml - 10ml	Amp.	50
41	Contraste Iobitridol	300mg/ml - 50ml	Amp.	100
42	Contraste Iopamidol	300mg/ml - 50ml	Amp.	50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



43	Deslanosideo	0,2mg/ml	Amp.	100
44	Diclofenaco	25mg/ml	Amp.	2400
45	Dimenidrinato+Cloridrato de Piridoxina -IM	50mg+50mg/ml	Amp.	800
46	Dimenidrinato+Cloridrato de Piridoxina+Glicose+Frutose - EV	30mg+50mg/ml	Amp.	500
47	Dipirona IM	500mg/ml - 2ml	Amp.	3600
48	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	5mg/ml+2mg/ml	Amp.	600
49	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50mg/ml+5mg/ml	Amp.	300
50	Enoxaparina	20mg/0,2ml	Amp.	300
51	Enoxaparina	40mg/0,4ml	Amp.	150
52	Enoxaparina	60mg/0,6ml	Amp.	150
53	Enoxaparina	80mg/0,8ml	Amp.	150
54	Fentanila	50mcg/mL - 2ml	Amp.	100
55	Fitamenadiona - Vit. k - IM	2mg/0,2ml	Amp.	250
56	Fitamenadiona - Vit. K IV	10mg/ml	Amp.	300
57	Fitamenadiona - Vitl K - IV	2mg/0,2ml	Amp.	250
58	Fosfato de Sódico Monobásico +Fosfato de sódio Dibásico.	60mg/ml + 60mg/ml - 130ml	Frs	100
59	Fosfato dissodico de Dexametasona	4mg/ml	Amp.	900
60	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Hidroxocobalamina+Dipirona - Dexalgen	5mg/ml+1,5mg/ml+500mg/ml	Amp.	300
61	Furosemida	10mg/ml	Amp.	700
62	Gentamicina	20mg/ml	Amp.	600
63	Gentamicina	80mg/2ml	Amp.	600
64	Glicose	25% - 10ml	Amp.	1000
65	Glicose	50% - 10ml	Amp.	1000
66	Heparina Sódica	5.000 UI/ml	Amp.	50
67	Heparina Sódica	5.000 UI/0,25ml	Amp.	50
68	Hidralazina	20mg/ml	Amp.	450
69	Hidrocortisona	100 mg	Amp.	700



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



70	Hidrocortisona	500 mg	Amp.	700
71	Imunoglobulina Anti RHO (D)	300mcg	F/Amp.	15
72	Insulina NPH 100 UI	100 UI/ml - 10ml	F/Amp.	200
73	Insulina NPH 100 UI Regular	100 UI/ml - 10ml	F/Amp.	30
74	Isossorbida Dinitrato	1,25mg/0,5ml	Amp.	150
75	Isossorbida Mononitrato	10mg/ml	Amp.	150
76	Levofloxacino	5mg/ml - 100ml	Bolsa	300
77	Lidocaina, Cloridrato +Glicose Anidra	50mg/ml+75mg/ml - 2ml	Amp.	100
78	Maleato de Metilergometrina	0,2mg/ml	Amp.	150
79	Metoclopramida IM e IV	5mg/ml - 2ml	Amp.	1000
80	Metronidazol	5mg/ml - 100ml	Amp.	150
81	Midazolan	5mg/ml - 3ml	Amp.	80
82	Morfina	1mg/ml	Amp.	250
83	Morfina	10mg/ml	Amp.	250
84	Nitroglicerina	50mg/ml - 10ml	Amp.	60
85	Nitroprusiato 50mg/frasco-ampola	50mg/10ml	Amp.	100
86	Norepinefrina	4mg/4ml	Amp.	80
87	Ocitocina	5 UI/ml	Amp.	100
88	Omeprazol EV	40mg	F/Amp.	500
89	Ondasentrone, Cloridrato de	2mg/ml - 2ml	Amp.	500
90	Ondasentrone, Cloridrato de	2mg/ml - 4ml	Amp.	500
91	Prometazina, Cloridrato de	50mg/2ml	Amp.	600
92	Propofol	10mg/ml - 20ml	Amp.	90
93	Sulfametoxazol + Trimetroprima	400mg+80mg/5ml	Amp.	300
94	Sulfato de Atropina	0,25mg/ml - 1ml	Amp.	500
95	Sulfato de Magnésio - MgSO4	10% - (100mg/ml)	Amp.	80
96	Sulfato de Salbutamol	0,5mg/ml - 1mL	Amp.	100
97	Tenoxicam IM/IV	20mg - 2ml	Amp.	150
98	Tenoxicam IM/IV	40mg - 2ml	Amp.	150
99	Tiocolchicosideo - IM	2mg/ml	Amp.	200
100	Tiopental	1g	Amp.	100



101	Vasopressina	20 U/mL - 1mL	Amp.	100
-----	--------------	---------------	------	-----

LOTE 03 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	FORMAS	QUANT.
1	Acido Valproico	250mg/5ml	Frs.	250
2	Acido Valproico	250mg	Comp.	1500
3	Acido Valproico	500mg	Comp.	8000
4	Alprazolam	0,5mg	Comp.	2000
5	Alprazolam	1mg	Comp.	2000
6	Amitriptilina	25mg	Comp.	50000
7	Biperideno	2mg	Comp.	20000
8	Biperideno	5mg/ml	Amp.	500
9	Bromazepam	3mg	Comp.	2000
10	Bromazepam	6mg	Comp.	2000
11	Bupropiona	150mg	Comp.	2000
12	Carbamazepina	100mg/5ml	Frs.	250
13	Carbamazepina	200mg	Comp.	42000
14	Carbamazepina	400mg	Comp.	1000
15	Carbonato de Lítio	300mg	Comp.	7000
16	Bromidrato de Citalopram	20mg	Comp.	4000
17	Clobazam	10mg	Comp.	1000
18	Clomipramina	25mg	Comp.	4000
19	Clonazepam	2,5mg/ml	Frs.	200
20	Clonazepam	0,5mg	Comp.	6000
21	Clonazepam	2mg	Comp.	6000
22	Clorpromazina	100mg	Comp.	15000
23	Clorpromazina	25mg/ml	Amp.	500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



24	Decanoato Haloperidol	50mg/ml	Amp.	650
25	Diazepam	10mg	Comp.	10000
26	Diazepam	10mg/2ml	Amp.	800
27	Diazepam	5mg	Comp.	6000
28	Cloridrato de Donepezila	5mg	Comp.	1200
29	Cloridrato de Duloxetina	30mg	Comp.	1200
30	Fenitoina	100mg	Comp.	6000
31	Fenitoina	50mg/ml	Amp.	350
32	Fenobarbital	100mg	Comp.	40000
33	Fenobarbital	100mg/ml	Amp.	150
34	Fenobarbital	40mg/ml	Frs.	180
35	Fluoxetina	20mg	Comp.	48000
36	Haloperidol	1mg	Comp.	2000
37	Haloperidol	2mg/ml	Frs.	250
38	Haloperidol	5mg	Comp.	50000
39	Haloperidol	5mg/ml	Amp.	600
40	Hemifumarato de Quetiapina	100mg	Comp.	1200
41	Hemifumarato de Quetiapina	50mg	Comp.	1200
42	Hemitartarato de Zolpidem	10mg	Comp.	600
43	Levodopa+Carbidopa	250mg+25mg	Comp.	3000
44	Levodopa+Carbidopa	100mg+25mg	Comp.	2000
45	Levomepromazina	100mg	Comp.	4000
46	Levomepromazina	25mg	Comp.	2600
47	Metilfenidato	10mg	Comp.	600
48	Midazolan	5mg/ml	Amp.	80
49	Mirtazapina	30mg	Comp.	600
50	Morfina	10mg	Comp.	800
51	Morfina	10mg/ml	Amp.	200
52	Morfina	1mg/ml	Amp.	300
53	Morfina	30mg	Comp.	1000
54	Naltrexona	50mg	Comp.	900



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



55	Nortriptilina	25mg	Comp.	3000
56	Nortriptilina	50mg	Comp.	5000
57	Paracetamol+Codeína	500mg+30mg	Comp.	3360
58	Paroxetina	20mg	Comp.	2100
59	Petidina	50mg/ml	Amp.	120
60	Prometazina	25mg	Comp.	8000
61	Risperidona	1mg	Comp.	30000
62	Risperidona	2mg	Comp.	10000
63	Risperidona	3mg	Comp.	45000
64	Risperidona	1mg/ml	Frs.	150
65	Sertralina	100mg	Comp.	1800
66	Sertralina	50mg	Comp.	7200
67	Topiramato	50mg	Comp.	1500
68	Topiramato	100mg	Comp.	1500
69	Tramadol	50mg	Comp.	5000
70	Cloridrato de Tramadol	100mg/2ml	Amp.	600
71	Cloridrato de Venlafaxina	37,5mg	Comp.	600
72	Cloridrato de Venlafaxina	75mg	Comp.	600

LOTE 04 – MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	Abaixador de língua (material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2)	PACOTE	300
02.	Nebulizador/Inalador Hospitalar 2 Saídas - INL 5002. Com suporte para máscara, 1 kit de nebulização; Compressor isento de óleo, Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, Potência 1/4hp 50/60hz; Rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar; Protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica; Tensão 220 volts; Fluxo de 70 l/min;	UND	5
03.	Absorvente Pós-parto, pós-operatório, para incontinência urinária, composto de polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, de incontinência moderada. Cobertura filtrante suave, camada interna protetora, proteção impermeável, flocos de gel absorvente, super camada de celulose. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	100
04.	Água destilada (galão 5 litros)	UNIDADE	500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



05.	Agulha 13x0,30mm 30G(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	200
06.	Agulha 20,x5,5 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	200
07.	Agulha 25 x 06 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
08.	Agulha 25 x 07(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	400
09.	Agulha 25 x 08(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	100
10.	Agulha 30x07(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	300
11.	Agulha 30x08(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	300
12.	Agulha 40x12(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	150
13.	AGULHA INTRA OSSEA ADULTO 15G Composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e	UNIDADE	30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intra-ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 2,5cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento		
14.	AGULHA INTRA OSSEA INFANTIL 18G Composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intra- ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 1,5cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, estéril (Raios Gama), descartável.Apresentar catálogo e inclusão de treinamento.	UNIDADE	20
15.	Algodão hidrófilo em rolo 500g (algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual)	ROLO	300
16.	Almotolias bico reto 250ml cor marron	UNIDADE	30
17.	Almotolias bico reto 250ml trasparente	UNIDADE	60
18.	Ambu Reanimador Manual Silicone Adulto Completo.O ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido	UNIDADE	20
19.	com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros.Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento;Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação		



	durante os processos de montagem do instrumento; O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; Pode ser montado e desmontado facilmente; Reutilizável; Produto autolavável.		
20.	Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Completo. O ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; Almofada em silicone que proporciona melhor vedação e conforto; Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; Pode ser montado e desmontado facilmente; Reutilizável; Produto autolavável.	UNIDADE	20
21.	Aparelho de glicemia : Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos.	UNIDADE	50
22.	Aspirador portátil completo. Marca OMROM	UNIDADE	4
23.	Atadura Crepe Polar Fix 13 Fios, 1,80MT x 12cm Pacote com 12 unid. Algodão, Poliéster e Elastano.	UNIDADE	100
24.	Atadura de crepom 8cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	350



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



25.	Atadura de crepom 12cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	300
26.	Atadura de crepom 15 cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	300
27.	Atadura de crepom 20 cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	250
28.	Atadura de crepom 6cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	200
29.	Avental manga longa em falso tecido (avental fabricado em não tecido 100% polipropileno (tnt); registro no ministério da saúde; pacote com 10 unidades; cor branco; punho com elástico).	PACOTE COM 10	3000
30.	Bacia inox 30 x 6,3	UNIDADE	6
31.	Bandeja Inox 24x18x1,5cm	UNIDADE	15
32.	Bateria p/ap.de glicemia (bateria, pilha botao lithium cr2032) (para aparelhos on call plus)	UNIDADE	30
33.	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml (conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "u" para fixação no leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; bolsa coletora em pvc flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa).	UNIDADE	350
34.	Bolsa de colostomia (Uma peça) Membrana CO-EX altamente resssistente,mácia e confortável,placa hidrocolóide aderente, hipoalergênica,com barreira protetora e amigável à pele,com filtro de carvão ativado, placa recortável, fechamento em clamp, 4009C. Tecido opaco e cor da pele, fácil limpeza,cama interna na saída do conteúdo interno,sem odor. Tamanho: 60mm. Caixa com 20 unidades.	CAIXA C/20	50
35.	Bolsa térmica com gel; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, tea, conservante e pigmento	UNIDADE	10



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no microondas ou na agua quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm. un 2 32		
36.	Campo cirúrgico fechado 0,4 x 0,6m estéril descartável. campo cirúrgico fechado (simples), medindo 0,40 x 0,60 metros, confeccionado em não tecido ,com gramatura de 60 a 80 g/m², sem janela, estéril e descartável, embalagem interna em filme plástico individual e externa em material que garanta a integridade do produto. Pacotes com 10.	PACOTE	300
37.	Cateter de acesso venoso central duplo lumen 7frx, 20cm.	UND.	200
38.	Cateter nasal p/ oxigênio adulto tipo óculos (cateter oxigeno terapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal)	PACOTE COM 10	300
39.	Cateter nasal p/ oxigenio infantil tipo oculos (cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal)	PACOTE COM 10	80
40.	Cateter nasal p/ oxigenio pediatrico tipo oculos (cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho pediatrico, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal)	PACOTE COM 10	200
41.	Clamps umbilical em plastico (material pvc rígido, aplicação umbilical, características adicionais atóxicas, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual)	UNIDADE	30
42.	Coletor de material perfuro cortante 20 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	200
43.	Coletor de material perfuro cortante 13 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	150
44.	Coletor de material perfuro cortante 7 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	100
45.	Coletor para exames de fezes - cap 10 g latinha para coleta e acondicionamento de fezes, confeccionada em plástico, embalagem tipo lata, com formato redondo, diâmetro mínimo de 05 cm, altura mínima de 01 cm, capacidade de aproximadamente 10 gramas, tampa com encaixe eficiente, que impeça extravazamento de conteúdo, descartável, não estéril. unidade.	UNIDADE	2.000
46.	Coletor universal frasco plastico c/tampa cap 80ml coletor universal, frasco / poteconfeccionado em plástico rígido, não	UNIDADE	1000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, com pазinha, capacidade individual de 80 mililitros.		
47.	Compressa cirurgica 13 fios tam. 15 x 30 cm (compressa curativo cirúrgico, material algodão, tipo estéril, comprimento 15, largura 30, camadas 2, características adicionais camadas algodão recobertas por um tecido de gaze) Pacotes com 10 unidades.	PACOTE	200
48.	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5m com 09 fios (compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 11 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais descartável)	PACOTE COM 500	1700
49.	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Características Gerais: - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. • Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno • Fabricado em PVC flexível • Tubo de 18 cm • Conector tipo Luer Slip universal • Pinça Roleta e Corta-Fluxo • Câmara gotejadora flexível • Atóxico e Apirogênico Descartável e de uso único	UNIDADE	300
50.	Cuba rim inox 10 x 5 cm	UNIDADE	10
51.	Cuba rim inox 26 x 12 cm	UNIDADE	15
52.	Curativo Actisorb Plus 25 10,5x10,5cm com Carvão Ativado e Prata Systagenix	UNIDADE	50
53.	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata; Curativo super absorvente, capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Embalagem: 01 (uma) unidade. Dimensões: 10cm x 10cm. Estéril e de uso único. Produto com validade no verso. Registro ANVISA: 80523020049.	UNIDADE	30
54.	Curativo para queimadura, anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%.	PACOTE	30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microrganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Tamanho 10x10cm, caixa com 10 unidades.		
55.	Curativos ou bandagens, para procedimentos de pós-punção. Redondo – 25 mm de diâmetro. Previnem infecções pois são embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. Caixa com 500 curativos.	CAIXA	30
56.	Detector de batimentos cardíacos fetais com indicador(es) sonoro e digital de frequência cardíaca, c/sistema de bateria com deslig. Automático, com controle(s) de volume e sensibilidade, escala de 60 a 199bpm, acompanha: sonda, cabo de força, tubo de gel, suporte p/mês a/parede, kit de montagem, alimentação: 110/220 volts, dimensões: 109 x 157 x 224mm aproximadamente, inclui: manuais, garantias, treinamento.	UNIDADE	8
57.	Detector Fetal Portátil Digital FD200B - Transdutor de alta sensibilidade, - Compacto, leve e fácil operação, - Alto-falante de alta performance, - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, - Design ergonômico e compartimento para transdutor, - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	UNIDADE	4
58.	Equipo macrogotas (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador macrogotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	6000
59.	Equipo macrogotas com injetor lateral (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador macrogotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	1000
60.	Equipo microgotas (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador microgotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	500
61.	Escova ginecológica para exame papanicolau, com cerdas curtas e macias, estéril, embalada no pacote com 100 unidades	PACOTE	120
62.	Esfigmomanometro completo adulto (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de metal).	UNIDADE	50
63.	Esfigmomanometro completo infantil (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito	UNIDADE	6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	com pêra em pvc, braçadeira em nylon , com fecho de metal).		
64.	Esfigmomanometro completo obeso (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon , com fecho de metal).	UNIDADE	6
65.	Esparadrapo impermeavel 10 cm x 4,5 m (esparadrapo, largura 10 cm, comprimento 4,50 m, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão)	ROLO	600
66.	Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura em pacote com 100 unidades	PACOTE	130
67.	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande	UNIDADE	500
68.	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio	UNIDADE	1500
69.	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno	UNIDADE	700
70.	Estetoscópio (estetoscópio, tipo biauricular, material auscultador aço inoxidável, material articulação ´y´ aço inoxidável, material olivas silicone, material haste aço inoxidável, características adicionais auscultador master, diafragma suspenso, anel borrach, acessórios oliva anatômica, haste montada c/tubo preto 67,5 cm).	UNIDADE	30
71.	Estojo para lamina de preventivo de plástico (ginecologico) com tampa	UNIDADE	800
72.	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 2 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	CAIXA	30
73.	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 4 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
74.	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 5 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou	CAIXA	30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.		
75.	Fio de sutura cirúrgica não absorvível nº 6 de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.	CAIXA	20
76.	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 2.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	15
77.	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 3.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	15
78.	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 4.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	15
79.	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 5.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	15
80.	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 6.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	15
81.	Fita adesiva hospitalar, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25, comprimento 10, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgico (fita micropore 25mm x 10 m).	ROLO	250
82.	Fita adesiva hospitalar, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, largura 50, comprimento 4,5, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgico (fita micropore)	ROLO	300
83.	Fita adesiva usada para autoclave (fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. -a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. -classe 1 (iso 11140-1) -para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel).	UNIDADE	360
84.	FITA muscular para Kinesio Taping, em cor, elástica, hipoalérgica, isenta de látex,	ROLO	15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	respirável e resistente a água medindo (5 cm x 5)m. Embalagem com dados de identificação do fabricante e prazo de validade. Com intuito de utilização terapêutica.		
85.	Fitas para teste glicêmico compatível com aparelho de glicemia on call plus (tiras reagentes para medição de glicose no sangue; -tecnologia fast draw: aproveitamento total e rápido da amostra de sangue; -corte a laser: garante maior precisão; -eletrodos em ouro: maior segurança na transmissão da informação; -somente para monitor de glicose no sangue on call plus; -embalagem com 50 um).	CAIXA COM 50	300
86.	Fixador citológico para laminais fco-spray c/100 ml (27642) fixador citológico de material de coleta endocervical para lâminas de microscopia, frasco spray contendo 100 ml.	FRASCO	120
87.	Fluxômetro com valvula reguladora para cilindro	UNIDADE	20
88.	Garrote com fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável.	UNIDADE	30
89.	Gel condutor neutro 100 g (26400) usado em aparelho sonar e em eletrodos, inodoro, cor azul, ph neutro, composto de celulose neutra pura, água destilada, isento de gordura, sujidade, frasco com 100 gramas.	FRASCO	100
90.	Gelco nº 12 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 12 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	200
91.	Gelco nº 14 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 14 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	120
92.	Gelco nº 18 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 18 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	400
93.	Gelco nº 20 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 20 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	2000
94.	Gelco nº 22 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 22 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	3000
95.	Gelco nº 24 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 g,	UNIDADE	2000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)		
96.	Gelco nº16 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	200
97.	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 00, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - de 10 cm.	KIT/JOGO	20
98.	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 01, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	KIT/JOGO	20
99.	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 02, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	KIT/JOGO	20



100	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 03, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	KIT/JOGO	20
101	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 04, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	KIT/JOGO	20
102	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 03, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	KIT/JOGO	20
103	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 04, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm.	KIT/JOGO	20



	N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.		
104	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 05, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Kit Cânula de Guedelcontendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	KIT/JOGO	20
105	Kit Laringoscópio MD Completo com 6 Lâminas Convencional Macintosh Curva Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: Cabo Para Laringoscópio Convencional Standard Médio - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio; - As pilhas para alimentação do cabo (modelo C) devem ser adquiridas separadamente neste link. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	2
106	Lamina de bisturi descartavel nº 15 (utilizadas para corte de pele,tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama grande resistência à corrosão e perda de afiação embaladas individualmente em material aluminizado mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto registro na anvisa nº10237580026).	CAIXA	20
107	Lamina de bisturi descartavel nº 22 (utilizadas para corte de pele,tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama grande resistência à corrosão e perda de afiação embaladas individualmente em material aluminizado mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto registro na anvisa nº10237580026).	CAIXA	30
108	Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com	CAIXA	120



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	tratamento anti-fungo e seladas a vacuo. Caixa com 50 unidades para exame de preventivo		
109	Lanceta para glicemia caixa com 100 (material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéreis, embalagem individual) Caixa com 100 unidades.	CAIXA	600
110	Lencol hospitalar de papel de 70cm x50m (lençol descartável, material papel, largura 0,50 cm, comprimento 50 m, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar)	ROLO	1200
111	Luva esteril tam 6,5 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	200
112	Luva esteril tam 7,0 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	300
113	Luva esteril tam 7,5 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	300
114	Luva esteril tam 8,0 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	200
115	Luva procedimento tam G (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração)	CAIXA COM 100 UND	300
116	Luva procedimento tam M (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração)	CAIXA COM 100 UND	950
117	Luva procedimento tam P (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande,	CAIXA COM 100 UND	750



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, f resistente à tração)		
118	Mascara cirurgica descartavel (máscara cirúrgica em tnt 60g, tripla camada. Com elástico).	CAIXA COM 100	3000
119	Máscara de O2 Unidirecional para criança: micronebulizador para oxigenio (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	80
120	Máscara de O2 Unidirecional para RN micronebulizador para oxigenio (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	80
121	Máscara de oxigenio com reservatório de alta concentração (máscara com reservatório e de não reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio em polietileno, com conector universal. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável).	UNIDADE	60
122	Máscara de Oxigênio Pocket com Valvula, Filtro e Estojo	UNIDADE	10
123	Máscara de venturi adulto (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara adulto e tubo de pvc)	UNIDADE	30
124	Máscara de venturi infantil (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara infantil e tubo de pvc)	UNIDADE	20
125	Máscara Laríngea - TAMANHOS: n.º 6 – adultos de grande porte acima de 100 kg	UNIDADE	5
126	Máscara Laríngea - TAMANHOS: n.º 2 – lactentes de 10 kg até pré-escolares de 20 kg; n.º 2,5 – crianças entre 20 a 30 kg;	UNIDADE	5
127	Máscara Laríngea - TAMANHOS: n.º 3 – crianças / adolescentes / adultos de pequeno porte entre 30 a 50 Kg;	UNIDADE	5
128	Máscara Laríngea - TAMANHOS: n.º 1 – RN a lactentes até 5 kg; n.º 1,5 – lactentes entre 5 a 10 kg;	UNIDADE	5
129	Máscara Laríngea - TAMANHOS: n.º 4 – adultos de médio porte entre 50 a 70 kg;	UNIDADE	5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



130	Máscara Laríngea - TAMANHOS:n.º 5 – adultos de maior porte entre 70 a 100 kg;	UNIDADE	5
131	Máscara laringea reutilizável Nº 4	UNIDADE	5
132	Máscara laringea reutilizável Nº 5	UNIDADE	5
133	Micronebulizador para oxigênio adulto (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara adulto; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	50
134	Micronebulizador para oxigenio pediatrico (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	50
135	Esfigmomanômetro com rodízios (também conhecido como aparelho de pressão) é um equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO, o qual possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em Fecho de Contato. Equipamento confiável, de ponta, compacto, com registro ANVISA: 80275310022.	UNIDADE	8
136	Óculos de proteção individual, uso hospitalar. lente em policarbonato transparente, com película antiembaçante, armação policarbonato, lentes com apoio nasal e proteção lateral, haste tipo espátula	UNIDADE	40
137	Olivas para estefoscopia de silicone	PAR	10
138	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v (reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5v com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente removível tipo lupa com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas (médias); espéculo permanente autoclavável; 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm).	UNIDADE	9
139	Oxímetro de pulso portátil com curva pletismográfica, alarme, medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso). (oxímetro portátil, alimentação bateria interna recarregável com baixo consumo de energia, tipo medição histórico evolução numérico e gráfico, autonomia sistema autonomia mínima de 4 h, faixa medição saturação de oxigenio 40 a 100, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais curva pletimográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil,	UNIDADE	15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	neonatal).		
140	Papel grau cirurgico 150mmx100m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla).	ROLO	110
141	Papel grau cirurgico 200mmx50m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla	ROLO	70
142	Papel grau cirurgico 300mmx50m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla	ROLO	50
143	Papel toalha – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – méd: 23x21 – branco luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do inmetro em relação a largura e comprimento.	FARDO	50
144	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. G	PAR	60
145	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. M	PAR	60
146	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. P	PAR	60
147	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. Palito	PAR	60
148	Pilhas (bateria) ultra Lithium, 3.0 V CR(17345) fornecem energia confiável de longa duração aos seus dispositivos electronicos e tem uma vida longa, resistente a altas temperaturas, especialmente formuladas para atender às crescentes demandas de energia de uma nova geração de dispositivos de alta potência. Diâmetro: 17 mm Comprimento: 34 mm	PAR	20
149	Pinça Adson C/ Serrilha 12cm - Abc	UNIDADE	5
150	Pinça Adson com Dente	UNIDADE	5
151	Pinça anatômica	UNIDADE	5
152	Pinça dente de rato, 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
153	Pinça dissecação 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



154	Pinça Foerster Curva ABC 18 cm	UNIDADE	5
155	Pinça Hartmann para Corpo Estranho 20cm	UNIDADE	5
156	Pinça Hartmann para Corpo Estranho 20cm Golgran	UNIDADE	5
157	pinça kelly reta, 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
158	Pinça kelly reto	UNIDADE	5
159	Pinça Kocher Reta ABC	UNIDADE	5
160	Pinça pean	UNIDADE	5
161	Pinça Professor Medina ABC 24 cm - 2 mm	UNIDADE	5
162	Pinça Rochester Carmalt Reta 18 cm ABC	UNIDADE	5
163	Pinça tentacanula	UNIDADE	5
164	Porta agulha mayhegar 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
165	Porta bisturi Nº 3	UNIDADE	10
166	Porta bisturi Nº 4	UNIDADE	10
167	Rolos de bandagem adesiva elástica neuromuscular desenvolvida com tecnologia de ponta, a bandagem adesiva elástica neuromuscular é conhecida também como bandagem funcional, kinesio taping ou fita adesiva kinesiology. em 100% algodão, possui uma camada de adesivo antialérgico, com espessura e peso comparáveis com o da pele. as técnicas de aplicação da bandagem neuromuscular influenciam sobre os diversos tecidos de maneiras distintas, produzindo resultados diferentes e auxilia no movimento fisioterapico	ROLO	10
168	Scalp nº 19 (é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer loktm codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	300
169	Scalp nº 21(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a	UNIDADE	300



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer loktm codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).		
170	Scalp nº23(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer loktm codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	300
171	Scalp nº25(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer loktm codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	300
172	Scalp nº27(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer loktm codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	100
173	Seladora com pedal, 40 centímetros (tem finalidade específica de selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; fácil utilização; selagem rápida; baixo consumo de energia; compacta e com uma estrutura resistente; ideal para selar embalagens utilizadas para o processo de esterilização;	UNIDADE	5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	voltagem: bivolt, 110/220, resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade; potência: 50w; frequência: 50/60hz; utilizar somente embalagens do tipo misto (papel grau cirúrgico e plástico). Seladora não recomendada para selar embalagens plásticas).		
174	Seringa de 10ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	200
175	Seringa de 20ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	350
176	Seringa de 3ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	500
177	Seringa de 5ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	400
178	Solução de lugol de schiller - fco c/ 01 litro (28201) solução aquosa de lugol para teste de schiller - composição: iodo 2%, iodeto de potássio 4%, água destilada q.s.p. - envasado em vasilhame de cor ambar, frasco contendo 01 litro cada.	LITRO	20
179	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 04 (uso infantil), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
180	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 06 (uso infantil), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em	UNIDADE	50



	Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.		
181	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 08 (uso infantil), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
182	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 10 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
183	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 12 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
184	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 14 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em	UNIDADE	50



	Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.		
185	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 16 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
186	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 18 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
187	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 20 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
188	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 22 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em	UNIDADE	50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.		
189	Sonda de aspiração traqueal com válvula confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres: 24 (uso adulto), com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão. Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	UNIDADE	50
190	Sonda nasogastrica nº 14 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 14, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	50
191	Sonda nasogastrica nº 16 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 16, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	50
192	Sonda nasogastrica nº 18 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 18, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	50
193	Sonda uretral de alívio descartável estéril nº 14 c/conector sonda uretral descartável, nº. 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	50
194	Sonda uretral descartável estéril nº 8 c/conector sonda uretral descartável, nº. 8, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	1000
195	Sonda uretral, descartável estéril nº 12 c/conector sonda uretral descartável, nº. 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	50
196	Sonda vesical de foley 02 vias nº 12 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley,	UNIDADE	80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	tamanho nº 12, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb.individual(ms).		
197	Sonda vesical de foley 02 vias nº 14 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 14, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb.individual(ms).	UNIDADE	120
198	Sonda vesical de foley 02 vias nº 16 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb.individual(ms).	UNIDADE	100
199	Sonda vesical de foley 02 vias nº 18 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 18, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. Individual (ms).	UNIDADE	100
200	Sonda vesical de foley 02 vias nº 20 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. Individual (ms).	UNIDADE	80
201	Sonda vesical de foley 02 vias nº 22 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 22, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. Individual (ms).	UNIDADE	80
202	Sonda vesical de foley 02 vias nº 24 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 24, quantidade vias 2,	UNIDADE	80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo mbalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável l,estéril, apirogênica, emb. Individual (ms).		
203	Termometro clinco digital (termômetro clínico, material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 35 a 42, características adicionais autodesliga, resistente à água, livre mercúrio)	UNIDADE	40
204	TERMOMETRO DIGITA INFRAVERMELHO - Mede a temperatura ambiente e corporal sem contato, com símbolos de aviso coloridos. Funcionalidades 0,5 segundos de medição, Visor LCD com retroiluminação, Alarme de febre 32 memórias °C ou °F comutável. Desligamento automático Warner de temperatura de cor. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	20
205	TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA CABO EXTENSOR: Os termômetros são instrumentos com visor de fácil leitura, destinados para medir a temperatura. Indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima, leitura em °C E °F. Visor em cristal líquido de fácil visualização - cabo de aproximadamente 2,30m. informações técnicas - escala interna: -20°C à 70°C (32°F a 122°F) - escala externa: - 50°C à 70°C (-58°F a 158°F) - resolução: 0,1°C/°F - precisão: ± 1°C/°F - peso: 100g - alimentação: 1 pilha AAA pilhas.	UNIDADE	30
206	Tesoura cirurgica reta	UNIDADE	15
207	Tesoura de mayo stille 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Autoclavável.	UNIDADE	15
208	Tesoura de ponta romba p/resgate (tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15, tipo ponta romba-romba, características adicionais ponta reta)	UNIDADE	15
209	Tesoura de Resgate Ponte Romba. Tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16 cm	UNIDADE	5
210	Tesoura Iris Curva ABC	UNIDADE	5
211	Tesoura Romba-Fina Curva ABC 15 cm	UNIDADE	5
212	Tesoura Romba-Fina Reta ABC 17 cm	UNIDADE	5
213	Touca descartável (pct com 100 unidades) confeccionada em tnt (tecido não tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, indústria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas.	PACOTE	1000
214	Tubo de latex para garrote 5 x10 mm	MT	30
215	Tubo de silicone 6x 10 mm para O2	MT	60



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



216	Tubos de ensaio em vidro borossilicato 3.3, tampa fenólica rosqueável, autoclavável – dimensões: 16x125 mm. capacidade: 180 pe nº 057/2014 18 capacidade 15 ml. tarja branco	UNIDADE	200
217	Umidificador 250ml p/ oxigênio (tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo, com entrada lateral, aplicação ar comprimido).	UNIDADE	20
218	Kit Umidificador p/ Oxigênio Frasco PVC 250ml - Unitec - Adulto UD111 Kit Umidificador para Oxigênio, equipamento desenvolvido para umedecer oxigênio inalado. Sistema difusor por onde passa o fluxo determinado no fluxômetro, que faz com que a água borbulhe e pequenas partículas desprendam-se misturando-se ao oxigênio ou ar comprimido e saindo do frasco. Kit Umidificador p/ Oxigênio Unitec. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mín. e máx., extensão de PVC atóxico de 1,20m c/ conectores e máscara adulta. Especificações técnicas: - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); - Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; - Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores; - Máscara de uso adulto; - Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20
219	Válvula redutora com fluxometro cabo longo (finalidade do regulador para cilindro com manômetro e fluxometro para oxigênio. Regular a entrada de oxigênio. Acessórios: - válvula reguladora; - fluxômetro para oxigênio; - construída em metal cromado; - rosca de entrada universal; - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm²; - pressão fixa de 3,5kg/cm² e rosca de saída padrão abnt com válvula de segurança).	UNIDADE	20
220	Valvula redutora com fluxometro de oxigênio cabo longo (fluxômetro, capacidade fluxo 0 a 15, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração até 3,5, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porca conexão c/abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado)	UNIDADE	20
221	Bacia em aço (inoxidável.) 32 x 6,3 cm (3100 mL)	UND	4
222	Bacia em aço inoxidável. 35 x 7,0 cm (4700 mL)	UND	4
223	Bacia em aço inoxidável. 41 x 8,5 cm (6300 mL)	UND	4
224	COMADRE INOX	UND	4
225	PAPAGAIO INOX	UND	4
226	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0	UND	20
227	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0	UND	20
228	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0	UND	20
229	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5,0	UND	20



230	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRES VARIADOS COMPATÍVEIS COM PACIENTES DE PESOS VARIADOS (Nº1 A Nº5), CONFECCIONADA EM PVC NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA DE 135°, PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS SUPRIMINDO O USO DE INSERÇÃO DIGITAL E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO, ALÉM DE IMPEDIR A DOBRA E PERMITIR A VENTILAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACESSO GÁSTRICO INTEGRADO AO TUBO COM FORMATO ANATÔMICO (VIA PARA A PASSAGEM DE SONDA GÁSTRICA). ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇAM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE; PROTETOR ANTI-MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, QUE PERMITA PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO SEM VAZAMENTOS COM ADAPTADOR PADRÃO DE 15/21MM; CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO, DUPLO SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A PROMOVER A SELAGEM DA VIA AÉREA POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO COM PRESSÕES POSITIVAS IGUAIS OU SUPERIORES A 30 CM H2O, E O SEGUNDO EM SUA PORÇÃO DISTAL A FIM DE IMPEDIR O REFLUXO E REGURGITAÇÃO E GARANTIR A PASSAGEM DA SONDA GÁSTRICA; ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DE BALÃO SEPARADA DO TUBO E QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO DE MODO VISÍVEL NO CORPO DO TUBO.	UND	5
231	Kit para pequenos procedimentos de sutura com 6 peças: 01 - Estojo liso 18 x 8 x 5 cm, 01 - Cabo para bisturi N. 03 01 - Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm 01 - Pinça Anatômica Dissecção 12 cm 01 - Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm 01 - Porta agulha Derf 12 cm sem vídea 01 - Tesoura Íris delicada curva 11 cm	UND	10
232	Kit para pequenos procedimentos cirúrgicos com 12 peças: 01 - Estojo perfurado 18 x 8 x 5 cm Fami Itá, 01 - Cabo para bisturi N. 03, 01 - Par de afastadores Farabeuf 10 x 120 mm, 02 - Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm, 01 - Pinça para assepsia Pean 14 cm. 01 - Porta agulha Derf 12 cm com vídea 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm curva 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm reta 01 - Tesoura Cirúrgica 15 cm reta fina / fina 01 - Pinça Adson 1x2 dentes 12 cm delicada 01 - Pinça Adson com serrilha 12 cm delicada 01 - Pinça Adson Brown 9x9 dentes 12 cm delicada	UND	6
233	CURATIVO ALGODONADO ESTERIL 15CMX30CM: Confeccionado com uma manta de algodão envolta com tecido de gaze 100% algodão. Neutro, macio, com alto poder de absorção, alvejado e purificado, apresentando-se isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas e para cobertura de incisões pós-operatórias, principalmente em grandes cirurgias. É um curativo de cobertura, portanto, abaixo dele deverá conter o tratamento (não realiza o tratamento sozinho). Com camada de papel absorvente e costurado nas laterais A Compressa de Gaze Algodonada Estéril é constituída por uma camada de papel	UND	100



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios .A camada de algodão, tem como função absorver sangue e exsudatos.Ao papel absorvente cabe redistribuir o fluxo drenado por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, oferecendo melhor aparência aos curativos e proporcionando maior conforto ao paciente.		
234	Seringa de 60ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 60 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	15
235	Seladora térmica Sela plástica e papel grau cirúrgico. Em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática. Temperatura: 35° a 230° Celsius, com controle de temperatura manual. Aquecimento uniforme em toda área de selagem. Área Selada: 40 cm X 10 mm, 220V, monofásico, potência 300w,	UND	9
236	Kit básico para ambulatório, contendo:01 unid. - Estojo 20 x 10 x 5 cm perfurado01 unid. - Abaixa Língua Bruenings 01 unid. - Cureta de Cerume Baioneta01 unid. - Espéculo Hartman Adulto n. 2, 01 unid. - Espéculo Hartman Infantil n. 2, 01 unid. - Estilete para algodão delicado, 01 unid. - Gancho Hartmann, 01 unid. - Pinça Lucae Baioneta 14cm, 01 unid. - Pinça Jacaré (Hartmann Micro) 9 cm, 01 unid. - Ponta de Aspiração 2,0 mm angulada, 01 unid. - Ponta de Aspiração 2,5 mm angulada	UND	10
237	BANDAGEM ISRAELEN DE EMERGÊNCIA FCP 01 Controle de hemorragia mais rápido Bandagem de pressão direta, Bandagem de trauma e bandagem elástica secundária ,Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com um aplicador de pressão colocado do lado do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade da atadura elástica.Dimensões: 4 polegadas /10 Cm	UND	30
238	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, P/INFUSAO MULTIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO,RESISTENTE A ALTA PRESSAO DE INFUSAO, EXCAIXE UNIVERSAL,CANAIS DE FLUXO EXATOS E DIAMETROS INTERNOS DIMENSIONADOS P/PERFEITA ADAPTACAO, COM TAMPA PROTETORA NAS 3 VIAS,COM CONEXAO LUER-LOCK, PECA UNICA,ESTERIL,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	220
239	Bandeja retangular inox 30x20x1,5cm	UND	6
240	Bandeja retangular inox 32x24x1,5cm	UND	6
241	Cuba para assepcia 9x5cm	UND	15
242	Esfigmomanometro Digital com monitor de pressão arterial automaticoIndicador do nível da pressão arterial; detector de batimentos irregulares; - indicador de aplicação correta da braçadeira; detector de movimento corporal; indicador de hipertensão matinal; visor compressão sistólica e diastólica, frequência cardíaca, indicador de arritmia cardíaca. Tecnologia intelliwa;	UND	30

Lote 05 – Material de Higienização (Saneantes)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Álcool etílico absoluto, c2h5oh, líquido, límpido, isento de partículas, 99,90 per	UNIDADE	40
2	Água oxigenada 10 v (frasco 1 litro)	UNIDADE	60
3	Alcool etílico gel 70% 500 ml. álcool hidratado para uso hospitalar para superfícies fixas composto de álcool etílico e água. princí- pio ativo: álcool etílico 70%. embalagem com 1 litro que deverá conter data de fabricação, lote e validade com selo do inmetro e registro no m.s.	UNIDADE	300
4	Álcool Etilíco Líquido Hidratado 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. Caixa com 12	CAIXA	75
5	Detergente enzimático gl c/5000ml uso hospitalar (28180) detergente enzimático para remoção, desincrustante e limpeza de sujeira com surfactante não iônico (dodecilfenatoxilado) e agente solubilizante (xileno sulfonato de sódio), modo de preparo: para cada 05 mililitros de detergente enzimático adicionar 01 litro de água. uso na pré - lavagem. embalagem em galão com 5000 mililitros e com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	80
6	Éter (éter dietílico diluído, composição solução alcoólica a 50% indicado para remover curativos)	LITRO	30
7	Hipoclorito de Sódio 0,5% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Galão de 5 litros.	Litro	550
8	Solução PHMB 350 ml	UNIDADE	30
9	Vaselina líquida (1000ML)	LITRO	50

Lote 06 – protetor solar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Protetor solar:Embalagem com 120 ml;Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes;Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos);Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor,precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto);Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde	UNIDADE	350



Lote 07 – insumos para diabetes

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Lançetas para punção digital	descartável	unidade	10000
2	Seringa descartável	1ml com agulha(13x0,30) 30G p/insulina	unidade	15000
3	Tiras p/ glicemia	caixa com 50 tiras	caixa	300

LOTE 08 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS

1	Ácido fosfórico 37% (pacote com 03 unidades)	und.	110
2	Adesivo Dentinário Ambar	und.	30
3	Adesivo Dentinário	und.	50
4	Água Destilada (galão 5lt)	galão	70
5	Agulha gengival curta (com 50 unidades)	cx	50
6	Agulha gengival longa (com 50 unidades)	cx	30
7	Algodão (de 500g)	rolos	25
8	Amálgama 1 porção	cx	10
9	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Lidocaína	cx.	80



10	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Mepivacaína)	cx.	30
11	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Prilocáína c/ filepressina)	cx	5
12	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades -Articaína)	cx.	25
13	Anestésico tópico	und.	30
14	Avental com manga descartável (pct c 10)	pct	300
15	Babador descartável	pcts.	90
16	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, conjunto(kit) contendo 1 bisnaga dom 90g de base e 1 bisnaga com 90g de acelerador/catalisador	und.	30
17	Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco	und.	30
18	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador A2	und.	30
19	Coletor de material pérfuro cortante 13lt	cx	30
20	Coletores universal 80ml	und.	30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



21	Cotonete	cx	40
22	Cotosol	und.	15
23	Creme dental com flúor 50grs	und.	2000
24	Cunha de madeira	pct.	10
25	Desincrustante enzimático	Lt	30
26	Disco de lixa c/ mandril para baixa rotação	pcts	6
27	Enxaguante bucal antisséptico sem álcool (digliconato de clorexidina 0,12%)	Lt	25
28	Escovas Dente Adulto	und.	2500
29	Escovas Dente Infantil	und.	2000
30	Espátula de madeira	pct	60
31	Evidenciador de placa bacteriana - pastilha (cx c/ 50 pastilhas)	cx	25
31	Fio de sutura de Nylon 3-0	cx.	25
33	Fio de sutura de Nylon 4-0	cx.	25



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



34	Fio de sutura de Seda 3-0	cx.	25
35	Fio de sutura de Seda 4-0	cx.	25
36	Fio dental (c/ 100m)	und.	20
37	Fitas para autoclave	und.	150
38	Fixador	frascos	15
39	Flúor neutro	und.	100
40	Veniz de fluor	und.	20
41	Gaze (500 unidades, 8 camadas, 5 dobras, 9 fios/cm	pcts.	150
42	Hemostop	und.	40
43	Hidróxido de cálcio PA	und.	30
44	Ionômero de vidro resinoso	und.	30
45	IRM (pó e líquido)	umd.	20
46	Kit de polimento p/ resina	und.	8



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



47	Lâminas de bisturi nº 11	cx.	10
48	Lâminas de bisturi nº 12	cx.	10
49	Lâminas de bisturi nº 15	cx.	17
50	Lâminas de bisturi nº 22	cx.	20
51	Luva M	cx.	100
52	Luva P	cx.	150
53	Luva PP	cx.	150
54	Máscara (com 50 unidades)	cx.	180
55	Matriz de aço 0,5 mm	und.	50
56	Matriz de aço 0,7 mm	und.	50
57	Microbrush EXTRA fino	cx	40
58	Microbrush fino	cx	40



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



59	Microbrush regular	cx	40
60	Óculos de proteção para profissional	und.	20
61	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	und.	12
62	Papel carbono p/ articulação	und.	40
63	Papel grau cirúrgico 150mmx100m	rolos	40
64	Papel grau cirúrgico 200mmx100m	rolos	35
65	Paramonoclorofenol Canforado	und.	15
66	Pasta para polimento de resina (Diamond)	und.	20
67	Pasta profilática sem flúor	und.	20
68	Pasta profilática	und.	30
69	Pedra pomes extra fina	und.	15
70	Películas radiográficas (oclusal) com 25 unidades	cx.	15
71	Película radiografica interproximal adulto c/ 100	cx.	15



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



72	Películas radiográficas (oclusal) com 100 unidades	cx.	15
73	Películas radiográficas infantil (interproximal/periapical) c/ 100 und.	cx.	10
74	Ponta de silicone – para polimento de resina composta	jogo	10
75	Pulposan	und.	25
76	Resinas A1 (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
77	Resinas A2 (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
78	Resinas A3 (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	50
79	Resinas A3,5 (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	50
80	Resinas B1 dentina (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
81	Resinas B2 dentina (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
82	Resinas B3 dentina (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
83	Resinas C1 dentina (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
84	Resinas C2 dentina (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



85	Resinas C2 dentina (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
86	Resinas C3 dentina (tipo charisma Z100 OU Z350) marca 3M	und.	40
87	Resina Flow A3	und.	30
88	Revelador	frascos	50
89	Rolinhos de algodão	pct	200
90	Selante de fósulas e fissuras	und.	50
91	Seringa descartável 10 ml com agulha (cx c/ 100)	cx.	12
92	Soro fisiológico (cx c/ 24und.) - 500ml.	cx.	10
93	Sugador (c/ 40und.)	pcts.	230
94	Tira de lixa de aço 4mm	cx.	50
95	tira de lixa p/ acabamento e polimento	cx	50
96	Tira de poliester	pct	50
97	Touca descartável (com 50 unidades)	pcts.	200



Lote 09

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO

LOTE 09						
Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Tot
1	Afastadores de Miessota	und.	10			
2	Alavanca apexo 302	und.	10			
3	Alavanca heidbrink	und.	25			
4	Alavanca reta adulto	und.	20			
5	Alavanca tipo bandeirinha-lado DIREITO adulto	und.	10			
6	Alavanca tipo bandeirinha-lado ESQUERDO adulto	und.	10			
7	Aplicadores de hidróxido de cálcio	und.	20			
8	Bandejas auclaváveis inox 20x10x2	und.	15			
9	Brocas 1190F para Alta Rotação	und.	30			
10	Brocas 1190FF para Alta Rotação	und.	30			
11	Brocas 2135F para Alta Rotação	und.	30			
12	Brocas 2135FF para Alta Rotação	und.	30			
13	Brocas 3168FF para Alta Rotação	und.	30			
14	Brocas 3195F para Alta Rotação	und.	30			
15	Brocas 3195FF para Alta Rotação	und.	30			
16	Brocas cirúrgica 25mm nº 700	und.	30			
17	Brocas cirúrgica 25mm nº 701	und.	30			
18	Brocas cirúrgica 25mm nº 702	und.	30			
19	Brocas cirúrgica 25mm nº.703	und.	30			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20	Brocas cirúrgica nº. 02	und.	30			
21	Brocas cirúrgica nº. 04	und.	30			
22	Brocas cirúrgica nº. 06	und.	30			
23	Brocas Cirurgicas Zecrya de Alta Rotação com parte ativa em Carboneto de Tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm.	und.	30			
24	Brocas esféricas: n. ½ para baixa rotação	und.	30			
25	Brocas esféricas: n. 1 para baixa rotação	und.	30			
26	Brocas esféricas: n. 1012 para alta rotação	und.	30			
27	Brocas esféricas: n. 1014 para alta rotação	und.	30			
28	Brocas esféricas: n. 1015 para alta rotação	und.	30			
29	Brocas esféricas: n. 1016 para alta rotação	und.	30			
30	Brocas esféricas: n. 2 para baixa rotação	und.	30			
31	Brocas esféricas: n. 3 para baixa rotação	und.	30			
32	Brocas esféricas: n. 4 para baixa rotação	und.	30			
33	Brocas esféricas: n. 5 para baixa rotação	und.	30			
34	Brocas esféricas: n. 6 para baixa rotação	und.	30			
35	Brocas esféricas: n. 8 para baixa rotação	und.	30			
36	Brocas: n. 1033 para alta rotação	und.	30			
37	Brocas: n. 1032 para alta rotação		30			
38	Brocas: n. 1034 para alta rotação	und.	30			
39	Broca 2200	und.	30			
40	Broca ponta diamantada chama 1111	und.	30			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



41	Broca ponta diamantada chama 3118	und.	30			
42	Broca ponta diamantada cônica 4138	und.	30			
43	Cabos de bisturi	und.	30			
44	Carbono para articulações	und.	30			
45	colgadura para RX	und.	7			
46	Colgaduras Individuais	und.	15			
47	Cuba inox 13x6	und.	10			
48	Curetas de luccas	und.	30			
49	Curetas dentárias grande n. 20	und.	30			
50	Curetas dentárias média n. 05	und.	30			
51	Curetas dentárias pequena n. 00	und.	30			
52	Deslocadores de molt Nº 9	und.	15			
53	Epelho bucal sem cabo	und.	30			
54	Epelho intra bucal com cabo	und.	40			
55	Escovinhas de Robson reta	und.	50			
56	Escovinhas de Robson cônica	und.	50			
57	Espátula de inserção	und.	40			
58	Espatula de manipulação n.24	und.	40			
59	Espátula para resina de titânio suprafill nº 1	und.	30			
60	Expandex	und.	30			
61	Limas para osso	und.	25			
62	Mandris para Contra-Ângulo	und.	30			
63	Pinça clinica	und.	30			
64	Placas de vidro (20x20cm)	und.	15			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



65	Pontas de ultrasson Periodontia	und.	15			
66	Pontas de ultrasson schuster sonic laxis	und.	20			
67	Porta agulha mathiew	und.	30			
68	Porta agulha mayo hegar	und.	25			
69	Porta matriz tofflemire adulto	und.	25			
70	Possicionador radiográfico autoclavável adulto	und.	5			
71	Possicionador radiográfico autoclavável infantil	und.	8			
72	Potes dappen de plástico	und.	20			
73	Potes dappen de vidro	und.	20			
74	Prendedor de babador	pares	15			
75	Seringa carpule	und.	15			
76	Sindesmótomos	und.	20			
77	Sonda Exploradora	und.	20			
78	Taças de borracha	und.	20			
79	Tesoura Goldman Fox	und.	25			
80	Tesoura Íris Curva	und.	25			
81	Tesoura Íris Reta	und.	25			
82	Ponta de Aplicação Precision Ponteira Nº 3 Cântula plástica reta (pact 20und)	und.	20			
83	Ponta de Aplicação Precision Ponteira Nº 4 Cântula plástica curva (pact 20und)	und.	20			
84	Ponta ultrassônica periodontiaT4-S	uns.	10			
85	Aplicador Precision C/1 Pistola Aplicadora	und.	8			



Lote 10 – Insumos para higienização de uso odontológico (Saneantes)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PVPI tópico	Lt.	60
2	Formaldeído	lt.	05
3	Alcool 70%	Lt.	200
4	Agua oxigenada	Lt.	70
5	Hipoclorito 2,0%	Lt.	200
6	Clorexidina 0,02%	Lt.	80
7	PVPI degermante	Lt.	40

Lote 11 – Equipamentos odontológicos

item	descrição		
1	fotopolimerizador para resinas compostas fotos sensíveis a luz halogena, com sistema flexível condutor de luz, regulador de tempo de polimerização, botão de acionamento, bi-volt. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e data de fabricação, com registro / cadastro na anvisa, conforme resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	und.	6
2	compressor de ar, mangueira do motor metálica e flexível; largura / altura / comprimento (cm): 40x62x40 cm; alimentação 220v monofásico; frequência do motor: 60hz; fluxo de ar (vasão efetiva): 188 l/mim. (6,6 pc/mim); capacidade do reservatório: 45 litros; potência do motor: 1,13 cv (840 w); numero de pitões (cabeçotes): 2 pistões.	und.	3
3	kit acadêmico contendo micromotor, contra ângulo e turbina alta rotação: sistema de press button, acoplamento bordem, autoclavável a até 135°C; conexão borden 2 furos; spray triplo; rotação máxima de 380.000 rpm ; pressão de acionamento 220 kpa (2,2 bar); baixo ruído de trabalho, consumo de ar mínimo de 34 a 40l; torque 0,13 ncm . micro motor: autoclavável até 135°C; rotação máxima de acionamento 20.000 rpm e rotação mínima de 5.000 rpm com inversão de rotaço. acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira. pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²). esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave. spray interno; gravação a laser; sentido de rotação ajustável . contra-ângulo: sistema de fixação da broca através de trava em aço inoxidável; encaixe intramatic universal que permite giro livre de 360°; spray externo simples	und.	6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	com direcionamento a ponta da broca; rotação de 20.000 rpm; transmissão 1:1; baixo ruído de trabalho; brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra angulo, com ranhuras antiderrapantes para melhor fixação em mãos; esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; autoclavável até 135° c.		
4	aparelho de ultra-som com as pontas - piezoelétrico com/sem jato de bicarbonato, caneta removível e autoclavável, difusor concêntrico, para consultório odontológico, alimentação 220 volts - 50/60 hz, potência 60 va, fusível 1a, frequência de vibração 29 khz, pressão de entrada de ar comprimido: máxima 80 psi/mínima 70 psi e pressão de entrada de água: máxima 40 psi/mínima 20 psi	und.	4
5	caneta de alta rotacao tipo de encaixe: borden (2 furos) sistema de fixação de broca tipo push button, rolamento ultra resistente alemão myonic, alta durabilidade, baixo nível de ruído e vibração (65 db) . turbinha de alto toque e rotores totalmente balanceados, velocidade de rotação: > 310.000rpm a 25 psi e 400.000 a 30psi. brocas aplicáveis.01.59mm~01.6mmx21mm~23mm(diametro x comprimento). autoclavável: 20 minutos a 121° ou 15 minutos a 132°.		6
6	caneta de baixa rotação: com o sistema intra e rotacao 1:1 possui cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional o corpo giratorio sobre o micro motor gera um facil manuseio seu eficaz sistema de pincas garante a fixacao da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes a desgaste autoclavavel em uma temperatura de ate 135c° sem risco de danos.torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (push button), c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena.		6
7	camara escura para revelacao portatil para odontologia em acrilico vermelho escuro com dobradiças facil assepsia com visor acrilico para revelação com tres receipientes para o revelador fixador e agua medidas da camara altura 20 cm comprimento 30 cm largura 19,5 cm		2
8	avental de chumbo plumbífero+ protetor de tireoide. avental plumbífero confeccionado em nylon impermeável, o mais leve do mercado. acabamento em viés. protetor de tireoide incluso, com velcros largos e resistentes e acabamento em viés. velcros largos em linhas horizontais para ajudar a fixar na posição desejada. corte com design moderno ajustável para todo tipo de corpo. dimensão 76 x 60. chumbo homogêneo dando maior qualidade em absorção de radiação. modelo desenhado para ser colocado e retirado de forma prática.		2

LOTE 12 – MATERIAL DE FISIOTERAPIA

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Muleta/Bengala Canadense regulável em altura, alumínio com braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento da altura. ponteiros em borracha resistentes (par)	PAR	2



2	Cadeira de Rodas: (acima 90 kg). Em tubos de alumínio, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática, dobrável em x ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (57 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus traseiros maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis, podendo ser giratórios, podendo ou não ser removíveis, apoio para pés eleváveis opcional. larguras de assento: de 50 cm a 60 cm. tolerância de peso: a depender do fabricante: de 120kg e 160kg. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado	UND	2
3	Cabo de Tens: Universal com pontas, pino banana e conector plug P2	UND	3
4	Aparelho de Ultrassom: Aparelho ultrassonografia, frequência emissão 1 e 3 mhz, voltagem 220 v, aplicação fisioterapia, características adicionais modo contínuo e pulsado, componentes temporizadores ajustável, sensor térmico, cabo força, 2 transdutores, fusíveis extras.	UNS	2
5	Aparelho para Eletroterapia 3 correntes, tipos de Corrente: TENS, FES e Russa, Descrição: 4 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; Display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Protocolos de tratamento; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 msec e ciclo OFF de 475 msec (2 Hz); Frequência de BURST (modo RUSSA): 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Intensidade: 0-250 mA; ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Potência de Entrada: 50/60Hz – 85VA;	UND	2
6	HALTERES REVESTIDOS 1 KG: Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação	PARES	20
7	HALTERES REVESTIDOS 2 KG: Halter fabricado em ferro cinzento fundido com revestimento em borracha plastisol PVC. Com indicador de peso gravado no ferro garante que a peça não perca o número de seu peso. Resistente à água, óleos, fungos, ataque químico, anti-chama, dielétrico e intemperismo, além da maciez para manipulação	PARES	3
8	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 1 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (2 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Emnylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada).	PARES	3



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 2 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (4 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Emnylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada).	PARES	3
10	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 500g (cada unidade); Embalagem com 1 par (1 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Emnylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada).	PARES	20
11	Faixa elástica suave amarelo: de látex, Elastica, suave, na cor amarelo medida: com 1,5 metros comprimento x 15 cm de largura	UND	3
12	Faixa elastica médio vermelho: de latex, elastica,médio, na cor vermelho medida: com 1,5 metros comprimento x 15 cm de largura	UND	28
13	Faixa elastica forte verde a: de latex, elastica, forte, na cor verde medida: com 1,5 metros comprimento x 15 cm de largura	UND	3
14	CONE DE AGILIDADE FUNCIONAL: funcional em PVC Flexível, Utilizado para Treino, Exercícios e Jogos; Colorido; Medida Da Base Quadrada de Aproximadamente 15x15 Cm; Altura Entre 20 e 30 Cm; Peso de Aproximadamente 500 Gr; Embalagem Adequada Ao Produto	UND	10
15	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 37cm (DXA).	UND	2
16	Rampa de Alongamento. Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses. CATMAT 48160.	UND	1
17	Balança Digital: Capacidade 150Kg, visor LCD, plataforma em vidro temperado de 8mm, acionamento por toque, desligamento automático.	UND	1
18	Trena Antropométrica. fabricada em fibra de vidro maleável e inelástica. contendo referencia de normalidade e risco de doença cardiovascular. cálculo de imc . medida visual de circunferência abdominal para homem e mulher. retração auto mática. trava de fixação. escala em milímetros. com 200 cm. Possui retração automática e trava ao utilizar a fita, voltando ao interior da base pressionando-se o botão central.	UND	2
19	BOLA SUÍÇA - PILATES (TAMANHO: 55 CM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOLA SUÍÇA - MATERIAL LATEX, TAMANHO 55 CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. DEVE POSSUIR GOMOS PARA FORNECER UMA TRAÇÃO EXCELENTE E SISTEMA ANTI-BURST (ESTOURO).	UND	20



20	Tapetes de yoga , material: elastômeros termoplásticos (TPE), um emborrachado que é biodegradável, reciclável e 100% livre de PVC, antiderrapante (texturizado em uma das faces), com alça para transporte (alça em material 100% algodão com costura reforçada e ajustável). Medidas: Espessura entre 4mm; Largura entre 55cm e 75cm; Comprimento entre 1,70m e 1,90m. Cor: verde escuro	UND	8
21	Anel de pilates Tonificador Flexível Arco Exercício : Material: ABS E EVA; Dimensões: Anel: Diâmetro: 38 cm;	UND	8
22	COLCHONETE EM COURVIN MÉDIO COLCHONETE DE ESPUMA; DENSIDADE 28; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90CM X 45CM X 5CM	UND	20
23	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas Agilidade Com Bolsa + Escada Funcional Ajustável - (03 kits) Descrição: O Kit Contem: 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 12 Argolas Agilidade CONES DEMARCATORIOS FURADOS 5 NIVEIS 5 níveis para colocação de barreira, Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM; Material: PP; Origem: Nacional; Garantia do fabricante: 30 dias - Contra defeito de fábrica. BARREIRA DESMONTAVEL PARA CONE DE AGILIDADE O Kit contém; 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm; 15 Barras de polipropileno de 30 Cm; 05 Mini Bandeiras Sinalização; Material: Polipropileno; Medidas: Comprimento: 90 Cm; Diâmetro: 1,9 Cm; Origem: Nacional; Garantia do fabricante: 30 dias - contra defeito de fábrica. PRATO DEMARCATORIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; Contem: 10 Unidades; Origem: Nacional; Garantia do fabricante: 30 dias - contra defeito de fábrica. ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; Tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé; Possui 10 Degraus reforçados; Dimensões do produto: Comprimento Aproximado: 5 Metros; Largura Total: 50 Cm; Largura fita externa: 2,5 Cm; Largura tiras interna: 3 Cm; Peso Aproximado: 250 gramas; ARGOLAS DE AGILIDADE 12 Argolas de Agilidade; 13 Fechos de contato; 1 Bolsa para transporte; Argolas feitas em plástico resistente; Dimensão: 42 Cm de diâmetro; Contem: 12 Unidades; Cor: Sortidas (3 Amarelo Fosforescente, 3 Laranja Fluorescente, 3 Verde Fluorescente, 3 Preto); Origem: Nacional; Garantia do fabricante: 30 dias - contra defeito de fábrica; BENEFICIOS: Ótimo exercício para aquecimento do cérebro; Raciocínio logico; Prevenção de degeneração cerebral; Alívio da tensão e estresse CARACTERSTICAS: Portátil; Agradável; Anti Stress; Proporciona alívio; Textura agradável; Uso livre. ESPECIFICACOES: Antialérgico; lavável; 100% silicone soft; Cor: Colorido.	UND	4
24	MINI BAND DE FORTE RESISTÊNCIA - EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXA ELASTICAS QUE PODEM SER UTILIZADA PARA REPRODUZIR O MESMO ESFORCO DOS APARELHOS. ,MATERIAL BORRACHA NATURAL 120 GRAMAS PARA EXECUCAO DE EXERCICIOS ISOMETRICOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA.	UND	20



25	Bastão COLORIDOS de alongamento em madeira com extremidades arredondadas, 1,48 (comprimento) 0,59cm de altura, 0,05 largura, PESO UNITÁRIO 1KG.	UND	26
26	Mini Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade FORTE RESISTÊNCIA . Medida aproximada : 25x5cm.	UND	20
27	BOLAS DE PILATES OVERBALL 25cm, MATERIAL CLORETO DE PILIVINILO(PCV) SUPORTA ATÉ 100kg Embalagem (CxLxA): 23,0cm x 19,5cm, 3,5cm – Peso 0,102kg – Reg. Anvisa: 95066200 – NCM.	UND	3

Lote 13 – Material para a SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CINTO ARANHA - onjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha , permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado peso 350g	Unidade	3
2	COLAR CERVICAL NEONATO Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (Etil - Vinil Acetado. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. Possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plástico, permitindo totalmente a Rádio Transparência. INDICAÇÃO UNIVERSAL: Indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. Dimensões aproximadas: Circunferência: 30 a 45 cm Altura anterior: 4,6 cm Altura posterior: 12,0 cm Cor BRANCO do fecho em velcro.	Unidade	2
3	Apresentação de amostra Colar cervical para resgate infantil. Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura;	Unidade	2



	confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.		
4	Colar cervical para resgate, tamanho PP. Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Unidade	6
5	Colar cervical para resgate, tamanho P. Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Tamanho a ser definido no pedido de compra.		2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6	Colar cervical para resgate, tamanho M . Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Tamanho a ser definido no pedido de compra.		2
7	Colar cervical para resgate, tamanho G . Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	Unidade	2
8	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA LONGA E CURTA - Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças) Confeccionado em nylon resistente de 50mm com fecho em nylon injetado de rápida abertura. Material especial para Raio X, não há necessidade de retirar do paciente Cores: Preto – Vermelho – Amarelo	Unidade	2
9	Jogo de tala aramada em EVA (4mm) com velcro, tamanhos: PP, P, M, G. Características: jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	Unidade	2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	KIT MINITRAQUEOSTOMIA / CRICOTIREOIDOSTOMIA Bisturi com proteção Introdutor Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno Fitas para o pescoço Conector de 15 mm Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr Seringa e agulha para punção Fio-guia de 50 cm	Unidade	2
11	KIT PARTO DESCARTÁVEL O kit deve ser composto pelos seguintes itens: -01 Bisturi Descartável -01 Absorvente Hospitalar -01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m -01 Avental Descartável -02 Clamps Umbilical -01 Compressa Algodoadada com tamanho 15 x 10 cm -02 Pares de luvas -02 Sacos Plástico Hospitalar -01 Par de Pulseira de Identificação	Unidade	30
12	Manta Térmica Aluminizada. Confeccionada em poliéster metalizada de 23 micros; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o “choque térmico”; produto inflamável (manter longe do fogo); Tamanho 2,10 x 1,40.	Unidade	50
13	MOCHILA DE RESGATE VIAS AEREAS PADRÃO SAMU 192 MK-695	Unidade	1
14	MOCHILA PARA MEDICAMENTOS TIPO SAMU 192- AMARELA -970499	Unidade	1
15	MOCHILA TIPO SAMU 192- verde	Unidade	1



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos PP. Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra	Unidade	5
17	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos P . Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra	Unidade	5
18	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos M. Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra	Unidade	5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



19	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos G. Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra	Unidade	5
20	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos GG. Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra	Unidade	5
21	Tala de papelão, tamanho médio 50 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra, espessura 2mm. Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; Kit com 10 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega	Unidade	20
22	Talas de Imobilização Papelão Tam G	Unidade	50
23	Talas de Imobilização Papelão Tam P	Unidade	50



24	Capa De Chuva Samu 7/8 Em Nylon Emborrachado: A Capa de Chuva SAMU é confeccionada em tecido 100% poliamida, na cor azul-marinho, no modelo 7/8, sendo emborrachada e impermeável. Possui faixas refletivas prateadas de 50mm, para garantir a segurança do usuário em ambientes com pouca luz. O capuz é regulável com cordão e fica guardado dentro da gola, e a capa tem fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Os punhos são de elástico e possuem aberturas acima da faixa refletiva para ventilação, proporcionando maior conforto. A Capa de Chuva SAMU também conta com a logomarca do SAMU 192 silkada no peito, lado esquerdo, nas costas e mangas, para identificação e reconhecimento rápido em situações de emergência. Além disso, pode ser dobrada e compactada, facilitando o transporte e armazenamento.	Unidade	7
25	SACO DE ÔBITO ADULTO Saco Para Cobrir e Proteger Cadáveres, fabricado em politileno linear de alta resistência, com zíper lateral (envelope), acabamento em viés, acompanha etiqueta personalizada de identificação.	Unidade	10
26	SACO DE ÔBITO INFANTIL Saco Para Cobrir e Proteger Cadáveres, fabricado em politileno linear de alta resistência, com zíper lateral (envelope), acabamento em viés, acompanha etiqueta personalizada de identificação.	Unidade	10
27	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) ADULTO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido; Possui dois cintos de imobilização Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto.	Unidade	5
28	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) Infantil Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido; Possui dois cintos de imobilização Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Infantil	Unidade	5
29	Fixador para tubo endotraqueal, adulto, fabricado com uma fita adesiva médica respirável, livre de látex, hipoalérgica. Embalagem individual integra, que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	15
30	Fixador para tubo endotraqueal, infantil, fabricado com uma fita adesiva médica respirável, livre de látex, hipoalérgica. Embalagem individual integra, que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	15



LOTE 14 – SOROS E AGUA PARA INJEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFIC.	UNIDADE	QUANT.
1	Agua para injeção 100ml	100ml	Fra/Amp	300
2	Agua para injeção 10ml	10ml	Fra/Amp	3000
3	Água para injeção 500ml	500ml	Fra/Amp	50
4	Agua para injeção 5ml	5ml	Fra/Amp	1000
5	Solução de Ringer c/ Lactato	500ml	Fra/Amp	3500
6	Soro Fisiologico 0,9%	100ml	Fra/Amp	4500
7	Soro Fisiologico 0,9%	250ml	Fra/Amp	4000
8	Soro Fisiologico 0,9%	500ml	Fra/Amp	6000
9	Soro Glicofisiologico	500ml	Fra/Amp	3000
10	Soro Glicosado 5%	100ml	Fra/Amp	2000
11	Soro Glicosado 5%	500ml	Fra/Amp	1500
12	Manitol (solução) 20%	250ml	Fra/Amp	100



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas, quantidades e condições para a execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 018/2024.

30

A omissão de qualquer procedimento nestas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de prestação de serviço adequado e em consonância com a legislação que rege a matéria.

O serviço será executado conforme a necessidade da administração, que poderá requerer apenas a execução parcial dos serviços.

1. OBJETO

1.1 Pregão Eletrônico de Registro de preços para eventual aquisição de material penso, medicamentos, odontológicos e correlatos para o Fundo de Saúde do município de Planaltino – Bahia, tudo de acordo com critérios estabelecido no Edital e seus anexos.

1.1 NATUREZA DO OBJETO - Os materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇO

O registro de Preços tem por objetivo evitar a prestação descentralizada no fornecimento dos produtos, o que Aumentaria significativamente seus custos. Além disso, espera-se como resultado da contratação

A garantia de qualidade e de presteza no fornecimento dos produtos.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

5 – forma de entrega

- a) Serão requisitados de forma parcelada, através da Ordem de compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras;
- b) O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser entregue no setor solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltino, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não serão aceitas por vigias.
- c) O licitante vencedora do(s) lote tem a OBRIGAÇÃO DE ATENDER A 100% dos itens listados;
- d) Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida Secretaria Municipal de Saúde.

Observações específicas para a entrega:

- e) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de laudo analítico laboratorial referente à identidade
- f) e à qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde, se esta for licitante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia para o princípio ativo e forma farmacêutica.
- g) Toda despesa com transporte será por conta da Contratada.
- h) Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação
- i) Serão recusados os itens que não atendam às especificações constantes neste Processo Licitatório e/ou que não estejam adequados para uso.

6 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote para o objeto deste Edital, por meio de Pregão Eletrônico de Registro de Preços. Os preços ofertados após a etapa de lances



não poderão ser superiores aos preços de mercado dos produtos, levantados pela Administração como critério de aceitabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer ao comprador os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- II. realizar o pagamento pela execução do contrato;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de Registro de Preços e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei. Nomear um gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento/fiscalização da entrega dos produtos.
- IV. Exigir o cumprimento do objeto da contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- V. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- VI. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pela Administração;
- VIII. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- IX. Aplicar a Detentora da Ata sanções motivadas pela inexecução total ou parcial dos serviços;
- X. Quando cabível, cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas correspondentes, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- XI. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- XII. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- XIII. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Remover, substituir e transportar, à suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;
- g. Manter, durante toda vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência do contrato;
- i. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;



- j. O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- k. Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- l. A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- m. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;
- n. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante a execução do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações previstas neste Termo;
- o. Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;
- p. Prover todos os meios necessários à garantia da entrega ou execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- q. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- r. Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo fornecimento ou execução seja, de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste Termo;
- s. Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- t. Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.



10. PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será feito em moeda corrente, mediante ordem bancária, depois da apresentação e aceitação do material fornecido, pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

10.2 A administração tem um prazo de até 30 dias para efetuar os pagamentos a detentora da Ata.

36

11. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1 O preço de referência é a cotação utilizada pelo pregoeiro.

11.2 O preço estimado indicado no item precedente foi calculado em planilha de preços, elaborada com base em pesquisa de mercado, podendo lastrear decisões sobre aceitabilidade do preço, quando será juntada aos autos.

12. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1 Para fixação do preço máximo admitido para a contratação, é importante considerar que o preço de referência desta licitação foi calculado com base em pesquisas obtidas no mercado local e em sítios eletrônicos no mercado. Tal metodologia, por um lado, amplia a base de consultas, permitindo uma noção de preços mais próxima dos praticados no mercado, mas, por outro, não contempla a variação de preço que pode ser oferecida pela empresa interessada, em função de múltiplas circunstâncias ligadas a logística, a gestão de estoques, a descontos e outros próprios de negociações comerciais.

12.2 É necessário, ainda, considerar que, para fixar alguns preços, foram feitos ajustes nos cálculos de modo a se chegar à unidade de fornecimento exigida na especificação do produto, tal como descrito nos códigos do sistema Siasg/Cadmat.

12.3 É preciso considerar que, os preços pesquisados no formato de orçamentos de mercado com prazo de validade também estão marcados pelo caráter de estimativas para uma possível contratação futura, sujeita às contingências naturais do tempo e do mercado, não representando obrigação nenhuma por parte do fornecedor de mantê-lo em sua proposta para a licitação. Não raro são orçamentos que não incluem os custos necessários para atendimento da totalidade do objeto licitado.

12.4 Fato é, pois, que, a divulgação do edital se traduz no marco legal e temporal para que as interessadas, lendo-o na íntegra, conhecendo todas as condições e exigências, efetivamente, firmem a sua proposta com a sua margem de negociação.

12.5 Sobre o assunto, o próprio TCU tem manifestado entendimento no sentido de que flutuações no preço global em torno de 10% representam variações normais de mercado, como mencionado nos Acórdãos 1554/2004, 394/2003, 159/2003 e 136/1995, todos do Plenário, bem como do Acórdão 544/2002-Segunda Câmara.

12.6 Assim, impõe-se considerar, para o caso concreto, que uma variação de 10% acima do valor de referência da licitação como parâmetro normal e razoável para a definição do preço máximo admitido para a contratação.

O presente Termo de Referência esta em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração e demais interessados.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ou Ata de Registro de Preços

13.1 fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, será de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde de Planaltino.

13.2 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do edital e da proposta. Sendo da responsabilidade exclusiva da contratada a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação, qualquer material impugnado;

14. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A seleção do fornecedor se dará através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por menor preço por lote.

15. Critérios de seleção do fornecedor:

15.1 DA HABILITAÇÃO

15.2 Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação técnica e Documentos Complementares. A licitante deverá encaminhar os



documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=a_sc;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Certidão Negativa de Inidoneidade emitida no sitio do TCU:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

15.4 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.6 Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

Na habilitação exigir-se-á dos interessados: A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

15.7 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º, e neste edital.

15.8 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, conforme estabelecido no artigo 1.078 do Código Civil, e demonstrações contábeis do último exercício social, que



deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.

c) Comprovação de Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta que a licitante apresentará.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

15.9 A não apresentação ou observância dos índices referidos ensejará a inabilitação da licitante.

15.10 Os índices referidos na alínea 'e' do item 15.8 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou ser formulado por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: "Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob

pena responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei”.

15.11 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI.

41

15.12 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;
- b) Autorização Especial (AE), quando a licitante–matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária –ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União;
- c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal da sede do Licitante;
- d) Alvará de licença de funcionamento referente ao corrente exercício, expedido pelo município sede da empresa.
- e) Certidão de Regularidade Técnica, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia;
- f) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestados em nome da licitante, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- g) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e atividades desenvolvidas.
- h) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente. A ausência de apresentação do atestado de capacidade técnica implicará em desclassificação do Licitante concorrente.



i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante do(s) documento(s) de capacitação técnica apurada pela Comissão de Pregão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante, sem prejuízo das devidas comunicações ao Ministério Público. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

15.13 Declaração de atendimento as exigências de habilitação e de inexistência só sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais do ente licitante ou relação de parentesco com agentes políticos da municipalidade.

15.14 O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e elementos complementares para a comprovação das informações constantes dos atestados, como, por exemplo, contratos e notas fiscais dos serviços indicados nos atestados.

15.15 Declaração de cumprimento das condições de habilitação, Anexo III

15.16 Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Federação do domicílio da licitante, comprovando a condição de ME/EPP, com data de emissão não superior a 60 dias, sob pena de cassados os benefícios legais autorizados pela legislação de tratamento diferenciado.

15.17 A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 18, conforme o caso, será motivo de inabilitação da empresa licitante.

Planaltino, 01 de julho de 2024

Fagner Machado Braga
SECRETÁRIO DE SAUDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

43

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO - BA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO

DADOS DA LICITAÇÃO	
Modalidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nº	
Objeto	XX
DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	XX
CNPJ:	00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual	000.000.000
Endereço:	XX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXX
FAX:	XXXXXXXXXXXXXX
Banco (NOME/Nº)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AGÊNCIA Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMAIL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Conta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
Corrente Nº						
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
NOME:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
RG:	XXXXXXXXXXXXXX					
ÓRGÃO EXPED.:	XXXXXX					
CPF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS			PRAZO DE FORNECIMENTO			
<u>60 (sessenta) dias</u>			<u>CONFORME</u> <u>EDITAL</u>			
Lote XXXX						
Item	Descrição	UND.	QT	Marca / model o	V. UNIT	V. TOTAL
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
R\$ Total						[...]

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL

DATA

Razão Social:

CNPJ:



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024.

A/C.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

Razão social



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO - Ba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024.

47

A/C.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

48

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO - Ba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024.

A/C.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,
(ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da Lei,
que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008, 147/2014, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA
EMPRESA

49

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO - Ba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024.

A/C.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente vinculado ao Município de PLANALTINO ou a órgão público federal ou estadual do qual os recursos que ampararão a futura contratação sejam oriundos.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50

O MUNICÍPIO DE PLANALTINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, Centro, PLANALTINO - BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr., brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado contratante e a sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, neste ato representada pelo senhor, portador do RG nº e do CPF nº, com endereço na, doravante denominada **promitente fornecedora**, CONTRATADA, celebram o presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pela Lei n. 14.133/2023 e Decretos Municipal nº 297/2023; 233/2029 e 306/2023 e alterações posteriores no que couber, conforme cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pregão Eletrônico de Registro de preços para eventual aquisição de material penso, medicamentos e correlatos para o Fundo de Saúde do município de Planaltino – Bahia, tudo de acordo com critérios estabelecido no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A presente ata será conforme a necessidade da Administração terá o prazo de vigência 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor da presente da presente Ata de Registro de preços será de R\$ xxxxxx;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O pagamento será efetuado, mediante a efetiva entrega dos materiais/serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela Prefeitura Municipal ou Fundo Municipal de Saúde de Planaltino - Ba.

4.2 Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

4.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação;

5.2 Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor;

5.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

5.4 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

5.5 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

6.1 O preço registrado poderá se reajustável, conforme mediante comprovação de defasagem de preços.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124. da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1 O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser entregue no setor solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltino, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não serão aceitas por vigias.

7.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.2.1 – A entrega será feita no setor solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 7.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

7.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

7.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da ata caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o

previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3 Ficará designado para fiscalizar a Ata, um servidor da Prefeitura Municipal de Planaltino – Bahia.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA DA ATA

9.1 São obrigações da DENTENTORA:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Remover, substituir e transportar, à suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;

9.1.7 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8 Indicar preposto para representá-la durante da Ata de Registro de preços;



- 9.1.9 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- 9.1.10 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 9.1.11 Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- 9.1.12 A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.13 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;
- 9.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante a execução do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações previstas neste Termo;
- 9.1.15 Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;
- 9.1.16 Prover todos os meios necessários à garantia da entrega ou execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.1.17 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 9.1.18 Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo fornecimento ou execução seja de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste Termo;
- 9.1.19 Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.1.20 Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.

9.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3 Notificar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;
- 9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de servidor designado;
- 9.2.5 Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.2.6 Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, a Contratada que:

- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
- 10.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.4 Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7 Não mantiver a proposta.

10.2 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



10.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com este Município com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a a detentora que:

10.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal;

10.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo



administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal;

10.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente;

10.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou cancelamento da Ata.

58

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de anulação do registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário



Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 82, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021

59

11.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Ata de Registro de preços para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem a Comarca do Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato;



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

60

PLANALTINO, XX de xxxx de 2024.

Prefeito Municipal

XXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____